



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PROJETO BÁSICO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023: PROJETO BÁSICO PARA A
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS
ROTATIVOS - ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**



PROJETO BÁSICO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023: PROJETO BÁSICO/ TERMO DE
REFERÊNCIA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE
ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS - ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA-PE**

SUMARIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	OBJETO.....	6
3.	JUSTIFICATIVA	6
4.	DA MODALIDADE E TIPO	6
5.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	7
6.	DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO	7
7.	DA FISCALIZAÇÃO	8
8.	DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA.....	9
9.	DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS.....	10
10.	SERVIÇOS A EXECUTAR.....	11
11.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
12.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	13
13.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	14
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	15
15.	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	18
16.	DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.....	18
17.	MEIOS DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA O PAGAMENTO DOS ESTACIONAMENTOS POR PARTE DOS USUÁRIOS	18
18.	MODUS OPERANDI DO SISTEMA	20
19.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	24
20.	TARIFAS.....	24
21.	TARIFA PARA VEICULOS TIPO PASSEIO OU MISTO, TRICICLOS E CARGA/DESCARGA.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

22.	TARIFA PARA MOTOS.....	25
23.	TARIFA PARA CAÇAMBAS, CONTEINERES OU USO EXCEPCIONAL.....	26
24.	ISENSÕES DE TARIFAS.....	26
25.	CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	27
26.	IDENTIDADE VISUAL DO SISTEMA.....	28
27.	AUDITORIA PERMANENTE:.....	28
28.	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	29
29.	RESUMOS DO ESTUDO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA - PE.....	29
30.	RESULTADO OPERACIONAL ESTIMADO NO PERÍODO DA CONCESSÃO	31
31.	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.....	31
32.	DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS.....	50
33.	AFERIÇÃO DO PADRAO DE DESEMPENHO DO SISTEMA - PD	51
34.	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES DA DTRANSP.....	53
35.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO USUÁRIO:.....	54
36.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO USUÁRIO:.....	55
37.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO PDV:	56
38.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO SMS:.....	58
39.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR.....	59
40.	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO FIXO QUE DETECTA A PRESENÇA DE VEÍCULOS NA VAGA.....	60
41.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	61
42.	FATORES DE AVALIAÇÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO	63
43.	SINALIZAÇÃO REGULAMENTADORA DO SISTEMA	65
44.	QUANTIFICAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA - PE - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE	67
45.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE	68
46.	CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA	71
47.	DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONARIA.....	71
48.	DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.....	72
49.	DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS.....	74
50.	BENS REVERSÍVEIS.....	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

51.	ENCAMPAÇÃO	75
52.	CADUCIDADE.....	75
53.	RECEITAS ACESSÓRIAS.....	77
54.	NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	77
55.	DOS REAJUSTES.....	78
56.	DOS REPASSES	79
57.	DA PROVA DE CONCEITO.....	79
58.	FUNDAMENTO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS	82
59.	LISTA DE ANEXOS.....	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 00x/2022: PROJETO BÁSICO/ TERMO DE
REFERÊNCIA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE
ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS - ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA-PE

1. INTRODUÇÃO

Um dos grandes problemas urbanos, comuns às cidades de médio e grande porte, é o excesso de veículos nas áreas centrais das cidades, provocando engarrafamentos e poluição ambiental, impactando, desta forma, na qualidade de vida das pessoas.

O crescimento populacional das cidades, junto à elevação do poder aquisitivo dos cidadãos, tem proporcionado um aumento significativo na frota de veículos sendo cada vez maior o tempo de procura por vagas nas áreas urbanas, muitas delas ocupadas por longos períodos de tempo, causando problemas de mobilidade. Tendo em vista a dificuldade de ampliar o número de vagas para melhor atender aos usuários, o sistema de estacionamento rotativo (ZONA AZUL) emergiu como possibilidade de aliviar a demanda, focando a preferência de estacionamento ao consumidor temporário.

A política de implantação de áreas de estacionamentos públicos nas áreas centrais das cidades tem com finalidade organizar a circulação e a parada de veículos, através de projetos que visam disponibilizar vagas em locais estratégicos, evitando a circulação desnecessária dos mesmos nas áreas mais críticas que devem ser utilizadas para a circulação de pedestres e ciclistas ou de veículos de passagem.

No caso do município de Pesqueira-PE, os estudos para a regulamentação e cobrança dos estacionamentos rotativos nas áreas críticas detectadas revelou ser esta a técnica mais eficiente e eficaz de democratizar o espaço público, permitindo a todos o mesmo tratamento e condições de utilização. Isto corresponde a dizer que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

o serviço de estacionamento rotativo, devidamente regulamentado, viabilizará a ampliação da disponibilidade de vagas em áreas congestionadas, já que aumenta significativamente a oferta, através da limitação do tempo utilizado, além de melhorar a fluidez do tráfego e aumentar a circulação de pessoas.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente concessão onerosa os serviços técnicos para a implantação, gerenciamento, operação, fiscalização e manutenção do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos na zona urbana do Município de Pesqueira-PE, denominado “Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul”, através da execução de obras e serviços, com a utilização de meios que contemplem: central de administração e operação; totens físicos e digitais para a obtenção de créditos e ativação dos serviços; módulos de fiscalização, gestão, repasse, auditoria, segurança e atendimento ao cliente, de acordo com as especificações e diretrizes técnicas contidas nos anexos integrantes e inseparáveis deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

O artigo 175 da Constituição Federal do Brasil “incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”. Buscando atender a este preceito, a contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, tipo MAIOR OFERTA (PERCENTUAL DE REPASSE AO PODER CONCEDENTE PELA OUTORGA DA CONCESSÃO), nos termos do artigo 15, inciso VI, da lei federal 8.987/95.

4. DA MODALIDADE E TIPO

Modalidade: Concessão na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA;



Tipo: Maior oferta (percentual de repasse ao poder concedente pela outorga da concessão), nos termos do artigo 15, inciso vi, da lei federal 8.987/95;

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este PROJETO BÁSICO foi elaborado com base nos seguintes preceitos e normativas:

✓ Lei nº 8.666/1.993 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

✓ Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro - determina a responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago nas suas vias e logradouros públicos;

✓ Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, como regulamentar o serviço concedido, fiscalizar permanentemente a sua execução e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

✓ Lei Municipal nº 3.104/2014.- Dispõe sobre áreas especiais de estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

✓ Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021;

6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

A área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul refere-se às vias, áreas e logradouros públicos do Município de Pesqueira-PE, constantes dos produtos cartográficos, especificações e tabelas deste projeto, situados na zona urbana municipal.



O Poder Concedente, após a realização de estudos específicos de trânsito e mobilidade urbana, visando à fluidez do tráfego, poderá solicitar a ampliação, diminuição ou remanejamento das vagas nas vias, áreas e logradouros públicos a serem incorporadas ou excluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, desde que sejam mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto do presente certame é de responsabilidade da Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira - DTRANSP, através da determinação oficial dos servidores fiscais, que estarão sempre à disposição para dirimirem quaisquer dúvidas que possam ocorrer e que forem comunicadas oficialmente pela CONCESSIONÁRIA, após a assinatura do contrato, sendo a CONCESSIONÁRIA a responsável pela execução dos serviços, sejam quais forem as dificuldades que encontrar, dando qualidade e garantia total na execução.

A DTRANSP poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo adaptando-o as novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão, atendido o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com materiais ou técnicas que não tenham sido previamente especificados e aprovados formalmente.

No caso dos trabalhos não estarem sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, poderá a CONCEDENTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, através da fiscalização devidamente constituída, determinar a paralisação total ou parcial dos serviços.

A DTRANSP poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros das áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários, prevendo a fluidez do tráfego; de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, táxi, moto taxi, vagas de carga e



descarga, rampas e vagas para deficientes e idosos, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A DTRANSP poderá solicitar à CONCESSIONARIA a criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas no Sistema, de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em subáreas de alta demanda por vagas.

À DTRANSP não caberá responsabilidades por eventuais acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou seus usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

A responsabilidade da CONCESSIONÁRIA é integral para os serviços a serem executados. A presença da Fiscalização não implicará na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a reconstituição de quaisquer danos e/ou avarias causados em função da execução dos serviços.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização com base nas normas técnicas oficiais para boa execução dos serviços correrão sempre por conta da CONCESSIONÁRIA e de acordo com os métodos adequados, preconizados nas normas vigentes.

A CONCESSIONÁRIA, sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento dos serviços que serão executados.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (detalhes, memorial, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Caberá a CONCESSIONÁRIA verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONCEDENTE, comunicando a esta formalmente qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que



desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à CONCESSIONÁRIA todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade na execução dos serviços.

A CONCESSIONÁRIA não será autorizada a projetar ou a implantar vagas ou sinalização do estacionamento, sendo essa responsabilidade institucional e preocupação precípua da DTRANSP, que também realizará a fiscalização da operação do sistema de estacionamento realizada pela CONCESSIONARIA.

A CONCESSIONÁRIA, diante de solicitação da DTRANSP, poderá realizar estudos para a expansão das áreas de estacionamento rotativo pago não previstas neste Projeto Básico. Poderá, também, desde que justificadamente, demonstrar a inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada de fazer tal expansão, ou poderá propor alterações no Sistema que possam tornar a exploração destas áreas economicamente viáveis, o que ficará sujeito à aprovação pela DTRANSP.

A CONCESSIONÁRIA, antes da implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, deverá aprovar junto a fiscalização da DTRANSP o projeto de ocupação, distribuição e sinalização das vagas

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

São direitos e obrigações dos usuários, além de outros constantes do edital de licitação, seus anexos e que por lei couberem, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078/1990:

- I. Receber serviço adequado;
- II. Receber da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos.
- III. Levar ao conhecimento do Poder Público e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

IV. Comunicar às autoridades competentes, os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação do serviço (se houver);

V. Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados serviços.

10. SERVIÇOS A EXECUTAR

O Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul constituíra-se, nesta primeira etapa, na implantação, de acordo com o objeto descrito neste certame, de um total de **905** (novecentos e cinco) vagas para veículos tipo passeio ou misto, triciclos e motos, conforme descrito na TABELA 01, a seguir, e demonstrado cartograficamente no ANEXO II - PLANTA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA - PE deste documento técnico.

TABELA 01 - DESCRITIVO DAS VAGAS A SEREM IMPLANTADAS NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE						
LOGRADOURO	VAGAS					
	VEICULOS TIPO PASSEIO OU MISTO, TRICICLOS E CARGA/DESCARGA				MOTOS	TOTAL
	COMUM*	IDOSOS**	DEFICIENTES***	CARGA/DESCARGA		
RUA BUARQUE DE MACEDO	9	1	1	0	5	16
PRAÇA JURANDIR DE BRITO	28	2	1	0	10	41
TRAVESSA EMÍDIO SANTOS	10	1	1	0	20	32
TRAVESSA 3 DE AGOSTO	12	1	1	0	5	19
RUA JOSÉ MARQUES PEREIRA	16	1	1	0	0	18
TRAVESSA MONSENHOR ROLIM	3	1	1	0	5	10
TRAVESSA FREDERICO DO REGO MACIEL	14	1	1	0	10	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

RUA DUQUE DE CAXIAS	83	5	2	0	10	100
RUA CARDEAL ARCOVERDE	38	2	1	0	10	51
RUA ANÍSIO GALVÃO	72	4	2	0	15	93
RUA ZEFERINO GALVÃO	45	3	1	0	10	59
RUA 13 DE MAIO	10	1	1	0	0	12
RUA MAESTRO THOMÁS DE AQUINO	10	1	1	0	0	12
RUA EULÂMPIO CORDEIRO	10	1	1	0	0	12
TRAVESSA LIBÉRIO FRANÇA	10	1	1	0	0	12
RUA BARÃO DE CIMBRES	38	2	1	2	15	58
RUA DR. LÍDIO PARAÍBA	55	3	2	0	20	80
RUA DEPUTADO ELIZEU ELOY	7	1	1	0	0	9
RUA BARÃO DE VILA BELA	70	4	2	0	30	106
AVENIDA PIO XII	10	1	1	10	10	32
RUA ADALBERTO DE FREITAS	47	3	1	0	15	66
RUA ARAUJO MARQUES	24	2	1	3	11	41
TOTAL DE VAGAS	621	42	26	15	201	905
	704					

Observações:

* Enquadram-se nesta classificação os veículos de carga leve;

** Para a definição do número de vagas para idosos foi utilizado o percentual de 5% sobre o número total de vagas para os veículos denominados de automotores na TABELA 01.

*** Para a definição do número de vagas para deficientes foi utilizado o percentual de 2% sobre o número total de vagas para os veículos denominados de automotores na TABELA 01.

Obs.: Terão direito as vagas para idosos as pessoas com idade acima de 60 anos e direito às vagas de deficientes as pessoas com deficiência física, como tipificadas de acordo com as Leis Federais 10.048 e 10.098/2000, regulamentadas no ano 2000 através do Decreto Federal 5.296/2004,



e 10.741/2003 e 13.146/2015. Os idosos e pessoas portadoras de deficiência física nas vagas deverão portar em local visível no veículo a credencial expedida pelo órgão competente nos termos da legislação vigente.

11. PROPOSTA COMERCIAL

As licitantes deverão apresentar Proposta Comercial em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa licitante, datilografada ou digitada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

A Proposta Comercial deverá ser apresentada na forma de **percentual de repasse (percentual de outorga)**, sendo este incidente sobre o faturamento bruto da operação, obtido pela arrecadação bruta mensal oriunda dos pagamentos efetuados pelos usuários quando da utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, expresso com 02 (duas) casas decimais.

Na Proposta Comercial as licitantes deverão obrigatoriamente apresentar planilhas demonstrando a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada tomando como base o estudo denominado ANEXO III - ESTUDO DA VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA - PE, constante deste documento.

A Proposta Comercial deverá conter o Prazo de Validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da mesma.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O processo licitatório dar-se-á por meio de concorrência pública, sob regime de concessão onerosa, com a utilização do critério de **maior percentual de outorga a ser ofertado sobre o faturamento bruto da operação**, obtido pela arrecadação bruta mensal oriunda dos pagamentos efetuados pelos usuários quando da utilização do sistema de estacionamento rotativo - Zona Azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

No que concerne à outorga da concessão, tem-se a aludir que o pagamento ao Poder Concedente não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor bruto arrecadado, ou seja, os licitantes irão ofertar o valor que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

As licitantes serão classificadas em ordem decrescente do percentual ofertado, sendo considerada vencedora provisória da concorrência pública a licitante que ofertar o maior percentual de outorga.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 10 (dez) dias úteis para se submeter a PROVA DE CONCEITO, de acordo com os preceitos contidos no item 29 deste projeto, com a apresentação de amostras de equipamentos e softwares que serão ofertados pela CONCESSIONARIA, para possibilitar que a CONCEDENTE, através de uma comissão técnica da DTRANSP, possa atestar se todos os requisitos mínimos exigidos pela CONCEDENTE estão atendidos pela CONCESSIONARIA.

Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não atenda às exigências quando da realização da PROVA DE CONCEITO, a mesma será declarada desclassificada e será convocada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL a licitante classificada em segundo lugar na oferta de percentual de outorga para a realização da PROVA DE CONCEITO e assim sucessivamente até que uma licitante atenda aos requisitos mínimos exigidos e possa ser considerada vencedora do certame.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação empresas regularmente estabelecidas no país, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente aos requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do contrato, previstas no Edital e seus anexos, sendo vedada a participação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Empresas das quais o servidor da Prefeitura Municipal de Pesqueira -PE seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável técnico ou subcontratado;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- Empresa com falência decretada ou impedimento que legalmente lhe imponha, por lei, a restrição de contratar com a administração pública;
- Empresa temporariamente suspensa e/ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Pesqueira.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica das licitantes deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) de seus responsáveis técnico(s);
- b. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da LICITANTE em serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: **implantação, operação e gestão de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos com a utilização de meios eletrônicos e sistemas informatizados, compatíveis com os critérios contidos neste documento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

c. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: de implantação, operação e gestão de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos com a utilização de meios eletrônicos e sistemas informatizados, compatíveis com os critérios contidos neste documento.

c.1 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c.2 - No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

c.4 - As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços de engenharia.

d. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual:

e. Apresentação de atestado de visita técnica fornecido pela DTRANSP em nome da licitante, informando que a empresa, através de seu preposto, visitou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos ou declaração formal de que tem pleno conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

e.1) A visita técnica deverá ser agendada na sede da DTRANSP, no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ou pelo telefone (87) **XXXXXXXXXX**, devendo ser realizado por responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para tal. A visita técnica será agendada de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h. A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração formal assinada pelo responsável da licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local de execução dos serviços, bem como da legislação que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul do



município e que se sujeita a todas as condições neles estabelecidas, e as demais do Edital, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

A vigência da outorga da presente concessão será de 10 (dez) anos, a contar do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo este ter seu prazo prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

16. DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE deverá ser iniciada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitido pela CONCEDENTE, após a assinatura do contrato de concessão, precedida pela análise do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS a ser elaborado pela CONCESSIONARIA

17. MEIOS DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA O PAGAMENTO DOS ESTACIONAMENTOS POR PARTE DOS USUÁRIOS

Para permitir a aquisição de créditos para a utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE, a CONCESSIONARIA deverá disponibilizar os seguintes meios:

I. TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO - PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS

Equipamento de autoatendimento computadorizado, dotado de comunicação de dados e impressora, utilizado para realizar a venda de tíquetes



eletrônicos, compra de créditos de carga e recarga. A distribuição dos terminais na área do estacionamento, deverá ser implementada de forma que atenda a proporção de, no mínimo, 01 (um) equipamento para cada 70 (setenta) vagas.

II. Terminal Móvel

Equipamento portátil computadorizado com aplicação homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN/Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dotado de comunicação de dados e de impressora térmica, utilizado pelos monitores da Contratada para a operação do sistema (monitoramento e fiscalização). Deverão ser utilizados 01 (um) equipamento para cada monitor e cada monitor deverá atender, no máximo, 80 (oitenta) vagas.

No caso das empresas que não disponibilizaram a solução prevista no item I - Terminal de Autoatendimento - Parquímetros Eletrônicos, acima descrito, deverão as mesmas manterem adicionalmente, de forma obrigatória, quantidades de monitores dotados de equipamentos portáteis computadorizados que executem as mesmas funções dos parquímetros, em locais fixos e em número equivalente ao total de parquímetros exigidos nas áreas correspondentes às previstas para instalação dos parquímetros, que assegurem eficiência equivalente.

III. Canais Virtuais de Autoatendimento

Os canais virtuais de autoatendimento deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes opções para os usuários:

- a. Aplicativos disponíveis em lojas virtuais para sistemas operacionais IOS e Android;
- b. Atendimento via Unidade de Resposta Audível (URA) com ligação gratuita;
- c. Ativação de tíquete de estacionamento por meio de mensagens SMS;
- d. Site da internet.



18. MODUS OPERANDI DO SISTEMA

I. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS

Para a aquisição dos créditos para a utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira - PE, o usuário utilizará os canais de venda descritos no item 17 deste projeto, sendo que todos os canais de venda disponibilizados pela CONCESSIONARIA deverão permitir ao usuário receber o comprovante do tempo de estacionamento adquirido, seja ele físico ou digital, que devem possuir numeração única e sequencial e conter, no mínimo, as seguintes informações:

–Identificação do equipamento que realizou a venda do bilhete de estacionamento, quando for o caso;

–Identificação do monitor, quando for o caso, responsável pela venda do bilhete;

–Dados de identificação do veículo – tipo e placa (incluindo o novo padrão Mercosul)

–Área ou setor do estacionamento;

–Data e hora da emissão do bilhete;

–Valor pago;

–Tempo de estacionamento adquirido;

–Data e hora de expiração do estacionamento regular;

–Nome da CONCESSIONARIA operadora do estacionamento rotativo pago;

–Telefone da CONCESSIONARIA para atendimento ao público.

Os créditos para estacionamento, quando emitidos, independentemente do canal de venda utilizado pelo usuário, deverão ser enviados de forma on line e em tempo real, para o software de gestão e controle do sistema de estacionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

rotativo – Zona Azul, dispensando o usuário de ter de voltar ao veículo para colocar o comprovante do pagamento no painel do veículo.

Os canais de venda devem estar parametrizados para emissão de bilhetes de estacionamento com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo correspondente ao limite de tempo de permanência permitido na vaga.

Após a escolha do tempo e ativação do bilhete, o usuário deve ficar atento ao prazo de expiração do tempo de estacionamento adquirido. Caso haja necessidade de renovação do bilhete, o sistema deve acumular o novo tempo de estacionamento adquirido com eventual saldo remanescente do bilhete anterior, limitado ao tempo máximo de permanência na vaga.

A emissão de tíquetes virtuais para clientes cadastrados no Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira será efetuado por um dos seguintes meios:

– Através de Portal de Voz usando o Telefone Celular: O usuário irá discar para o número de atendimento automatizado do portal de voz para realizar a ativação de um tíquete virtual. O usuário deverá ser identificado automaticamente pelo sistema se o telefone utilizado for o mesmo registrado no seu cadastramento no site. Se o telefone utilizado for outro não cadastrado, o sistema solicitará a identificação do usuário através de dados cadastrados (número do celular ou CPF cadastrado e senha).

– Através de Portal Wap ou APP usando o Telefone Celular: O usuário irá acessar um site WAP ou APP para realizar a ativação de um tíquete virtual. O usuário deverá se identificar digitando o número do seu telefone, CPF ou e-mail e a sua senha, registrados no seu cadastramento no site.

O valor do tíquete virtual emitido será debitado do saldo do usuário e a sua ativação deve ser eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário posicione o tíquete no interior do veículo. O comprovante da emissão do tíquete será



disponibilizado através do site de relacionamento na internet e do aplicativo do sistema.

O usuário deverá ter a opção de se cadastrar e efetuar a compra ou recarregar créditos diretamente nos equipamentos de venda fixos ou com os monitores da contratada, podendo também desta forma ativar seu tíquete virtual através do celular.

A emissão de tíquetes virtuais para clientes não cadastrados no Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE será efetuado nos equipamentos de venda ou com os monitores da contratada. O usuário deverá informar o tempo que deseja adquirir permissão, pagar e informar a placa do veículo estacionado para o qual deseja emitir o Tíquete de Estacionamento. O pagamento deverá ser feito em espécie ou meios eletrônicos, tais como cartão de crédito/débito, PIX ou outros.

A ativação do tíquete deve ser eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário volte ao veículo para posicionar o tíquete no seu interior. Deverá ser emitido um recibo comprovante da compra.

II. EMISSÃO DE AVISO DE IRREGULARIDADE

Os avisos de irregularidades serão emitidos pelos monitores da CONCESSIONARIA, através dos terminais portáteis inteligentes, com sistema homologado pelo DENATRAN/CONTRAN para os veículos estacionados em desacordo com a regulamentação do sistema. Os avisos de irregularidade deverão ser impressos pelos monitores da contratada e colocados sobre o para-brisa dos veículos.

Os avisos serão emitidos para os veículos estacionados nas áreas regulamentadas para o sistema de estacionamento rotativo - Zona Azul que apresentarem qualquer irregularidade em relação à regulamentação do sistema, dentre elas:



- a. estacionar o veículo sem a emissão do tíquete de estacionamento;
- b. estacionar o veículo com o tempo adquirido para estacionamento expirado;
- c. exceder o período de estacionamento contínuo na mesma vaga, de acordo com regulamentação do local onde o veículo se encontra estacionado;
- d. estacionar o veículo nas vagas reservadas para outro tipo de veículo diferente do regulamentado para o local;
- e. estacionar o veículo nas vagas de uso exclusivo de idosos e portadores de necessidades especiais;
- f. estacionar os veículos de idosos e de portadores de necessidades especiais nas vagas de uso exclusivo para os mesmos, sem a devida identificação com o cartão de credenciamento, conforme estabelecido nas resoluções do CONTRAN ou não o deixar de forma visível para a devida identificação e fiscalização.

III. REGULARIZAÇÃO DOS AVISOS DE IRREGULARIDADE

Os avisos de irregularidades emitidos poderão ser regularizados conforme legislação do Sistema de Estacionamento Rotativo de Pesqueira - PE, das seguintes maneiras:

- Pela internet ou telefone celular através do site Wap ou APP (para os usuários cadastrados);
- Nos equipamentos de autoatendimento - parquímetros eletrônicos;
- Monitores da CONCESSIONARIA;
- Na sede da administração do Estacionamento.

A taxa de regularização do AVISO DE IRREGULARIDADE será de 10 (dez) vezes o valor da hora da vaga do estacionamento rotativo correspondente ao veículo irregular e devendo ser recolhida dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Esgotado o prazo para regularização do Aviso de Irregularidade sem que haja o pagamento da Tarifa de Regularização, o usuário, estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo notificado posteriormente da lavratura do auto de infração, em conformidade com a legislação de trânsito em vigor.

19. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE, funcionará de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h e aos sábados das 08:00h às 13:00h, passível de modificação de acordo com o estabelecido pelo poder concedente.

20. TARIFAS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.104/2014, ANEXO IV, serão aplicadas inicialmente as seguintes tarifas no Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE fixadas no Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021:

Art. 8. A tarifa básica de utilização da vaga do sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul" - fica estabelecida da seguinte forma:

§1º: valor por vaga de automóvel: R\$ 2,00/hora (dois reais por hora), admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à tarifa básica, sendo o valor mínimo de pagamento o correspondente a 30 (trinta) minutos de utilização (R\$ 1,00 - um real) e o valor máximo correspondente a 04 (quatro) horas de utilização (R\$ 8 reais - oito reais).

§2º: valor por vaga de motocicleta: R\$ 1,00/hora (um real por hora), admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à tarifa básica, sendo o valor mínimo de pagamento o correspondente a 30 (trinta) minutos de utilização (R\$ 0,50 - cinquenta centavos) e o valor máximo correspondente a 04 (quatro) horas de utilização (R\$ 4 reais - quatro reais).

Art. 9º. A tarifa de utilização da vaga do sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul" - para alocação provisória de entulho ou por outros equipamentos e serviços que exijam utilização especial fica estabelecida em no valor referente a 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

(doze) horas, ou seja, 12 (doze) vezes a tarifa básica, R\$ 24,00/dia (vinte e quatro reais por dia).

Art. 10. Os valores da tarifa de utilização das vagas do estacionamento rotativo pago "Zona Azul", bem como a tarifa de pós-utilização, serão reajustados anualmente pelo Poder Executivo Municipal, através de mecanismos de revisão a ser previsto no contrato de concessão, devidamente justificados em planilha de custos.

§1º. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a contratação da empresa concessionária, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

§2º. Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

21. TARIFA PARA VEICULOS TIPO PASSEIO OU MISTO, TRICICLOS E CARGA/DESCARGA.

Para a utilização das vagas para estes tipos de veículos será cobrado o valor de R\$ 2,00/hora (dois reais por hora), a partir da segunda hora de utilização da vaga, admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à tarifa básica, sendo o valor mínimo correspondente ao pagamento de 30min (trinta minutos) de utilização e o valor máximo correspondente ao tempo máximo de permanência estabelecido para a vaga.

22. TARIFA PARA MOTOS

Define-se como MOTOS neste documento, para fins tarifários as motocicletas, motonetas, ciclomotores e afins.

Para a utilização da vaga por MOTO será cobrado o valor correspondente a 50% da tarifa estabelecida para os automóveis de passeio, ou seja, R\$ 1,00/hora (um real por hora), admitidos múltiplos ou frações de tempo com pagamentos proporcionais à tarifa de utilização, sendo o valor mínimo de pagamento o



correspondente a 30 (trinta) minutos de utilização e o valor máximo correspondente ao tempo máximo de permanência permitido para o local.

23. TARIFA PARA CAÇAMBAS, CONTEINERES OU USO EXCEPCIONAL

As alocação provisória de entulho ou por outros equipamentos e serviços que exijam utilização especial obras de construção civil, bem como caçambas metálicas estacionárias que utilizarem vagas demarcadas de estacionamento, deverão solicitar autorização da DTRANSP e efetuar junto à CONCESSIONARIA o pagamento de diária referente à utilização da(s) vagas(s) no valor da diária de 12 vezes o valor da hora estabelecida para os automóveis por vaga utilizada, ou seja, R\$ 24,00/dia (vinte e quatro reais por dia) para cada vaga de estacionamento ocupada.

24. ISENSÕES DE TARIFAS

Estarão isentos do pagamento de tarifa de utilização das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE, em conformidade com o Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.104/2014 os veículos a seguir relacionados, quando devidamente identificados:

- a. os veículos oficiais da União, Estados e Municípios, quando devidamente identificados;
- b. os veículos de transportes públicos e os veículos de carga, quando estacionados nos locais a ele destinados, nos termos da legislação vigente;
- c. os táxis e mototáxis, quando estacionados nos locais a ele destinados;
- d. os veículos de emergência e os de utilidade pública, quando em serviço, conforme estabelece o Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 268/2008;



e. os veículos de propriedade das pessoas proprietários e/ou residentes, de imóveis unifamiliares, que estiverem em frente das suas respectivas residências, devidamente identificados por meio de credencial, expedida pela DTRANSP, cuja credencial deverá sempre estar no interior do veículo e à vista do agente de trânsito ou fiscal, bem como constar placa do veículo e o endereço de residência do portador da devida credencial, excetuando-se, neste caso, os imóveis que possuem garagem e limitando-se a um veículo por residência.

f. Outras eventuais isenções previstas em lei federal, estadual ou municipal superveniente;

25. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar durante todoo período de instalação do sistema, campanhas educativas / informativas quanto à utilização e implantação, através de rádios, jornais impressos e/ou outros meios de comunicação de massa.

A CONCESSIONARIA deverá orientar os usuários quanto à perfeita utilização do sistema com as campanhas educativas/informativas e a distribuição de folders explicativos nas áreas de maior circulação.

As campanhas educativas/informativas deverão acontecer durante os 30 (trinta) dias anteriores e 30 (trinta) dias após o efetivo início de operação do sistema, para divulgação de informações básicas sobre a utilização do sistema tais como:

- Informações gerais sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul;
- Data prevista para início da operação do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul;
- Apresentação dos diversos meios disponíveis para aquisição dos créditos de estacionamento;



- Apresentação do regulamento do sistema.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação deverão ser aprovados previamente pela DTRANSP;

Todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), serão de responsabilidade única e exclusiva da CONCESSIONÁRIA;

26. IDENTIDADE VISUAL DO SISTEMA

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à DTRANSP proposta para o modelo de identidade visual para o Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira – PE, para a devida a prévia autorização.

Durante todo o período do contrato de concessão, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado a manutenção da identidade visual do sistema. Qualquer alteração deverá ser submetida previamente à nova aprovação da DTRANSP.

27. AUDITORIA PERMANENTE:

O sistema de gestão operacional deverá operar com total transparência das informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema.

Desta forma serão disponibilizadas ao órgão gestor ferramentas de acesso via internet que lhe permitam monitorar de forma sistemática e on-line e em tempo real, todas as informações de arrecadação, ativação de tíquetes, supervisão das áreas de estacionamento, supervisão da fiscalização, ocorrências e ações de manutenção, etc. sem qualquer restrição, e de forma permanente.

Especificamente para a operação do estacionamento devem ser fornecidos softwares específicos para a supervisão da emissão de tíquetes virtuais, capazes de acumular online e em tempo real todas as emissões de tíquetes em bases de dados locais (implantados nas instalações do órgão gestor), permitindo ao órgão gestor a verificação imediata da operação do sistema, através de geração de tíquetes para



auditoria, via amostra, bem como confrontação de suas bases de dados locais com os relatórios emitidos pelo operador do sistema. Além disso, o órgão gestor poderá indicar auditorias especializadas para avaliar e aferir a precisão das informações disponibilizadas.

A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento ao usuário para tirar dúvidas, ouvir sugestões e reclamações.

28. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Para um melhor atendimento ao usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer uma Central de Atendimento com infraestrutura necessária que contemple as seguintes características mínimas e essenciais:

- Disponibilizar, na sede da CONCESSIONÁRIA, estrutura física com sala, móveis e equipamentos adequados para atendimento aos usuários;
- Disponibilizar pessoal qualificado para atendimento aos usuários via telefone e/ou pessoalmente, compreendendo em todo o horário de funcionamento do sistema;
- Disponibilizar sistema informatizado de atendimento ao usuário registrando;
- Atender as reclamações de defeitos de equipamentos e do sistema em geral; Problemas relacionados à aquisição de tíquetes;
- Outras solicitações correlatas.

29. RESUMOS DO ESTUDO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA – PE

TABELA 02 - RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Quantidade de vagas para veículos tipo passeio ou misto e triciclos.	689
Quantidade de vagas para motos.	201
Taxa de Ocupação Efetiva. *	40%
Quantidade de horas disponíveis/mês para automóveis e para motos.	238
Tarifa automóveis/hora.	R\$ 2,00
Tarifa motos/hora.	R\$ 1,00
Número estimado de Avisos de Irregularidade emitidos/mês - automóveis.	1500
Número estimado de Avisos de Irregularidade emitidos/mês - motocicletas.	800
Valor da taxa de regularização - automóveis.	R\$ 20,00
Valor da taxa de regularização - motos.	R\$ 10,00
Taxa de adimplemento estimada - automóveis.	90%
Taxa de adimplemento estimada - motos.	90%
RECEITAS	
Arrecadação mensal estimada da comercialização de bilhetes - automóveis.	R\$ 131.369,33
Arrecadação mensal estimada da comercialização de bilhetes - motos.	R\$ 19.162,00
Arrecadação mensal estimada total da comercialização de bilhetes.	R\$ 150.531,33
Arrecadação mensal estimada da taxa de regularização - automóveis.	R\$ 29.558,10
Arrecadação mensal estimada da taxa de regularização - motos.	R\$ 4.311,45
Arrecadação mensal total estimada da taxa de regularização.	R\$ 33.869,55
ARRECAÇÃO MENSAL TOTAL ESTIMADA	R\$ 184.400,88
ARRECAÇÃO TOTAL ESTIMADA	R\$ 22.128.106,00
DESPESAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Despesas gerais mensais estimadas com a operação do sistema.	R\$ 40.068,30
Despesa mensal estimada com mão-de-obra.	R\$ 52.300,00
Despesa mensal estimada com outorga.	R\$ 27.660,13
Despesa mensal estimada com impostos.	R\$ 23.718,56
DESPESAS MENSAIS TOTAIS ESTIMADAS	R\$ 143.747,00
DESPEZA TOTAIS ESTIMADAS	R\$ 17.249.639,53
INVESTIMENTOS INICIAIS	R\$ 1.013.635,30

* Caso o sistema de estacionamento atinja taxas de ocupação de vagas superiores à taxa de ocupação de vagas de equilíbrio de 40%, ou seja, vaga ocupada diariamente durante período superior ao previsto, incidirá o mesmo percentual estabelecido pela licitação homologada para o vencedor, e deverá seguir os mesmos procedimentos de arrecadação e prestação de contas.

30. RESULTADO OPERACIONAL ESTIMADO NO PERÍODO DA CONCESSÃO

TABELA 03 - RESULTADO OPERACIONAL ESTIMADO NO PERÍODO DA CONCESSÃO	
Receita Bruta Estimada.	R\$ 22.128.106,00
Investimentos Iniciais.	R\$ 1.013.635,30
Despesa estimadas.	R\$ 17.249.639,53
Resultado Contábil Final Estimado.	R\$ 1.583.071,17

31. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS MÓVEIS

Os terminais móveis devem atender, no mínimo, as seguintes especificações:

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- ✓ Processador Octa-core 1,8 GHz;
- ✓ Memória RAM: 3GB;
- ✓ Memória ROM 32GB, com possibilidade de expansão via cartão micro SD;
- ✓ Tela de 5,5" FHD com display colorido touch screen;
- ✓ Capacidade de bateria de 5000mAH compatível com carga rápida de 15W;
- ✓ Câmera traseira com resolução mínima de 13 MPx;
- ✓ Leitor de impressão digital;
- ✓ Comunicação: 3G, 4G, Bluetooth, GPRS, Wi-Fi, GPS.

As impressoras térmicas dos terminais moveis devem atender, no mínimo, as seguintes especificações:

- ✓ Método de impressão: térmico;
- ✓ Largura de impressão: 48mm;
- ✓ Velocidade de impressão: 80mm/s;
- ✓ Resolução de impressão: 203 x 203 dpi;
- ✓ Suportar impressão de código de barras: 1D: EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, Interleaved 2 a 5, Codabar, Code 93 2D, PDF417 e QR Code;
- ✓ Bateria recarregável Li-Ion 7.4V / 1150 mAh, devendo ser carregada totalmente em no máximo 2h e suportar a impressão de 20.000 linhas por carga;
- ✓ Bobinas de Papel Térmico: 58mm de largura, 26m de comprimento e 45mm diâmetro;
- ✓ Conectividade: Bluetooth 2.0, classe 2, Mini USB 2.0 e RS-232C (max 115200bps);
- ✓ Peso máximo com bateria de 350g;
- ✓ Possuir no mínimo 5 fontes residentes;
- ✓ Suportar impressão de logomarca preto e branco (384 x 248 dots);



- ✓ Possuir LED indicador para os seguintes status: Carga baixa de bateria, papel acabando, tampa de bobina aberta, superaquecimento e bluetooth conectado;
- ✓ Áudio: Possuir áudio por buzzer eletromagnético;
- ✓ Teclado físico: Botões On / Off e rolagem de papel;
- ✓ Cabeça de Impressão com capacidade de imprimir 50 Milhões de linhas p/ Mecanismo;
- ✓ Dimensões (W x D x H): 86 x 113 x 57 mm;
- ✓ Possuir clip de cinto.
- ✓ O Pinpad deve atender, no mínimo, as seguintes especificações:
- ✓ Sistema operacional compatível com Android, IOS, Linux e Windows;
- ✓ Processador 32 Bits;
- ✓ Memória Flash interna: 1MByte, Flash externa: 8Mbytes, SDRAM: 256KBytes;
- ✓ Display possuir LCD 128 x 32 com backlight;
- ✓ Possuir Leitor Magnético e Leitor Smart Card;
- ✓ Possuir conexões Bluetooth;
- ✓ Possuir teclado físico;
- ✓ Possuir saída de áudio/sinalização sonora;
- ✓ Possuir certificados da Anatel;
- ✓ Bateria: Polímero de Lítio 3,7V / 250mAh - Interna;
- ✓ Peso máximo:110g;
- ✓ Dimensões máximas: LxAxP 71.1 x 87 x 20.8 mm.

II. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO – PARQUÍMETRO ELETRÔNICO

Deverão ser instalados terminais de autoatendimento – parquímetros eletrônicos multivagas, que atendam as seguintes especificações:

- ✓ Dotado de tecnologia digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- ✓ Possuir display retro iluminado para exibição de informações e orientação ao usuário durante a realização das transações;
- ✓ Possuir teclado capacitivo alfanumérico para a digitação dos dados da operação, inclusive de placas com o novo padrão MERCOSUL
- ✓ Aceitador de moedas que possibilite o reconhecimento de todas as moedas em circulação no país;
- ✓ Pin pad para aceitação de pagamento com cartões de crédito e débito;
- ✓ Alimentação elétrica independente da rede elétrica pública, por meio de baterias recarregáveis através de painéis solares incorporados;
- ✓ Impressora térmica para emissão de comprovantes das operações, com capacidade mínima de impressão de 200mm/s.
- ✓ Relógio interno com precisão adequada para efetuar com segurança e confiabilidade as operações de aquisição dos bilhetes de estacionamento;
- ✓ Possibilitar o intercâmbio de dados como software de gestão e controle do sistema, devendo possuir modem que permita uma perfeita comunicação, através da tecnologia 3G ou superior;
- ✓ Os parquímetros eletrônicos devem possuir os recursos necessários para evitar sinais espúrios que prejudiquem o seu correto funcionamento (interferências eletromagnéticas, descargas atmosféricas, sinais de rádio, etc.)
- ✓ Os parquímetros eletrônicos multivagas devem ser protegidos contra sobrecorrentes, correntes de fuga e choques elétricos, através de chave liga/desliga e fusíveis adequados. A chave liga/desliga deverá ser alojada internamente ao gabinete.
- ✓ O gabinete dos parquímetros deve ser à prova de poeira e chuvas, fabricado com material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico para impressão dos bilhetes comprovantes das operações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

✓ Para maior segurança físicas de pedestres e usuários, no gabinete não serão admitidos “ângulos salientes”, isto é, o acabamento deverá ser feito com cantos arredondados.

✓ Durante os períodos de inatividade dos parquímetros eletrônicos multivagas, as aberturas deverão estar protegidas por meio de dispositivos que impeçam a introdução de quaisquer objetos estranhos, dotada de resistência e robustez como a do gabinete.

✓ O projeto construtivo dos parquímetros eletrônicos multivagas deve permitir o acesso, desmontagem e remontagem para substituição dos componentes de cada conjunto funcional do equipamento, em especial das peças submetidas a desgaste, para possibilitar a rapidez nas operações de manutenção de campo.

✓ As colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação de campo, deverão atender, no que for cabível, as mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambientais especificadas para os parquímetros eletrônicos.

✓ Os parquímetros eletrônicos multivagas deverão possuir funções internas de autodiagnóstico, possibilitando informar, externamente, através de dispositivo de indicação a necessidade de abastecimento de consumíveis e/ou anormalidades eventualmente detectadas, com a sinalização de, no mínimo, das seguintes situações:

- Proximidade de término e/ou falta de papel para impressão dos bilhetes de estacionamento, comprovante de pagamento de tarifas, entre outros;
- Proximidade de enchimento do caixa/cofre de moedas;
- Nível de carga da bateria de alimentação insuficiente.
- Através da exibição de mensagem no display do painel do parquímetro, deverá ser informada ao usuário a impossibilidade da utilização daquele parquímetro eletrônico em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

✓ Os parquímetros eletrônicos multivagas devem ter a capacidade para o reconhecimento de todas as moedas em circulação no país. Os parquímetros eletrônicos deverão possuir cofre/caixa removível, de modo que a facilitar o recolhimento das moedas quando do enchimento do mesmo. A retirada do cofre/caixa cheio e a sua substituição por outro vazio só deverá ser feita por meio de dispositivos específicos que sejam acionados de modo simultâneo ou consecutivo. Neste caso, o cofre/caixa deverá estar fechado e lacrado, e sua abertura somente deverá ser feita em local apropriado e seguro. Para cada operação de recolhimento de moedas, os parquímetros eletrônicos multivagas devem emitir, automaticamente, relatório da transação efetuada, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do parquímetro eletrônico multivagas;
- Número de sequência do relatório de coleta que está sendo realizada;
- Data e hora de realização da coleta;
- Data, hora e número de sequência da última cólera realizada;
- Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento (moeda e cartão de crédito/débito) da venda do bilhete de estacionamento, pagamento da Notificação por Tempo de Tolerância e pagamento da Tarifa de Regularização, da última coleta realizada;
- Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento (moeda e cartão de crédito/débito) da venda do bilhete de estacionamento, pagamento da Notificação por Tempo de Tolerância e da Tarifa de Regularização, da coleta que está sendo efetuada;
- Distribuição por valor do montante de moedas recolhidas;
- Quantidade de bilhetes e distribuição dos tempos vendidos, desde a última coleta.



✓ Informações aos usuários: As mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas em idioma português. Opcionalmente, os parquímetros poderão exibir as mensagens em outro idioma indicado pela CONCEDENTE.

III. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO - PARQUÍMETRO ELETRÔNICO: SOFTWARE EMBARCADO NO TERMINAL MÓVEL.

A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar para cada monitor 01 (um) kit composto de: terminal eletrônico móvel (PDA), sistema informatizado, impressora portátil e pinpad para operação de crédito/débito, com as seguintes características:

✓ O acesso ao sistema operacional deverá ser permitido mediante o uso de uma senha pessoal, possibilitando identificar o operador que utilizou o equipamento e impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

✓ Os terminais eletrônicos móveis (PDA's) deverão executar as seguintes operações:

- Comercialização de bilhetes estacionamento;
- Fiscalização do uso regular das vagas;
- Emissão do Aviso de Irregularidade;
- Pagamento do Aviso de Irregularidade;
- Recarga de créditos virtuais;
- Impressão de comprovante das operações realizadas.

✓ Para a comercialização de bilhetes nos PDA's com cartão de crédito/débito deverá ser utilizado um pinpad com comunicação via Bluetooth.

✓ Os PDA's devem permitir o pagamento do Aviso de Irregularidade, iniciando o processo pela digitação do número do Aviso de Irregularidade. Após a informação do número, o sistema deve realizar sua busca no banco de dados,



utilizando a rede de comunicação, retornando automaticamente as seguintes informações:

- Placa, marca/modelo do veículo;
- Número, data e hora de emissão do Aviso de Irregularidade;
- Valor do Aviso de Irregularidade pago;
- Emissão do comprovante da operação.

✓ Para fins de fiscalização e envio do registro das imagens de comprovação do cometimento da infração para a autoridade de trânsito ou seus agentes, os terminais eletrônicos móveis (PDA's) a serem utilizados deverão possuir software embarcado homologado pelo DENATRAN/CONTRAN.

✓ O terminal eletrônico deve permitir intercâmbio de dados com o software de controle centralizado, mediante tráfego de informações através de tecnologia mobile 4G ou superior.

✓ Caso o terminal eletrônico móvel tenha a carga da bateria totalmente consumida em campo, os dados armazenados de todas as operações realizadas deverão ser mantidos na sua integralidade na memória do equipamento.

✓ O terminal eletrônico móvel deve possuir GPS interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude.

✓ O terminal eletrônico móvel (PDA) deve possuir um módulo de fiscalização de modo a permitir a consulta on line ao software de gestão e controle do sistema e registro dos veículos com eventual irregularidade ocupando uma vaga no sistema com a conseqüente emissão do Aviso de Irregularidade.

✓ Quando da fiscalização das placas dos veículos pelos monitores, deverá obter a informação do sistema sobre a situação do veículo estacionado, podendo ser:

- Veículo estacionado regularmente com a emissão do bilhete de estacionamento válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Veículo estacionado irregularmente sem a emissão do bilhete de estacionamento;
- Veículo estacionado irregularmente com o bilhete de estacionamento vencido.

Quando o veículo for flagrado infringindo as normas do sistema de estacionamento rotativo pago, deve ser emitido o Aviso de Irregularidade, que deverá conter no registro, no mínimo, das seguintes informações:

- Identificação do veículo: placa, marca e modelo;
- Indicação da data, hora e local do cometimento da irregularidade, incluindo coordenadas geográficas;
- Indicação do tipo de irregularidade registrada;
- Registro de, no mínimo, 03 (três) imagens do veículo no momento do registro;
- Valor e prazo de pagamento da taxa de regularização.

Os Avisos de Irregularidade deverão ser emitidos pelos monitores da concessionária e fixados nos veículos registrados com a irregularidade. O sistema deve possibilitar, caso seja de interesse do CONCEDENTE, o registro de mais uma foto do veículo para comprovar que o Aviso de Irregularidade foi deixado no veículo do usuário.

Os terminais eletrônicos móveis devem ser integrados de forma on line ao sistema de gestão do estacionamento rotativo pago, para possibilitar a consulta em tempo real de todos os tíquetes de estacionamento válidos e emitidos para um veículo através de todos os meios de ativação disponíveis.

TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO - PARQUÍMETRO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Os parquímetros eletrônicos multivagas deverão garantir facilidades para o usuário na aquisição do bilhete de estacionamento, tanto na localização dos equipamentos quanto na sua utilização com transações simplificadas, de modo a:

✓ Proporcionar ao usuário, para aquisição do bilhete de estacionamento, a opção quanto tempo/valor que pretende adquirir para estacionar o seu veículo, dentro dos limites estabelecidos no regulamento do sistema e, ainda, pagar proporcionalmente à fração de tempo escolhida, entre a tarifa mínima e máxima, com a utilização de moedas em circulação e cartões de crédito e débito;

✓ Garantir a transparência de transação, fornecendo comprovante do bilhete de estacionamento adquirido com o tempo de estacionamento pago;

✓ Garantir ao Poder CONCEDENTE, total controle sobre a arrecadação, além de proporcionar flexibilidade nas programações dos equipamentos para uma melhor operação do sistema de estacionamento.

A configuração dos parâmetros operacionais dos parquímetros eletrônicos multivagas deve ser feita por meio de programação (software), com um sistema de segurança capaz de bloquear o acesso de pessoas não autorizadas, devendo permitir, no mínimo, a configuração dos seguintes parâmetros:

- Tipo de veículo
- Valor da tarifa;
- Fracionamento da tarifa;
- Calendário permanente, com ajustes dos dias da semana, feriados e horário de verão;
- Tempos mínimo e máximo permitido para a emissão do bilhete de estacionamento;
- Horário de início e término da transação;
- Temporização de cancelamento automático da transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Todas as transações realizadas nos parquímetros eletrônicos multivagas devem ser registradas, de forma *on line*, no software de gestão e controle do sistema de estacionamento.

Os parquímetros eletrônicos multivagas deverão permitir aos usuários executarem, no mínimo, os seguintes procedimentos:

✓ Através do teclado alfanumérico, digitar a placa do veículo, inclusive com o novo padrão MERCOSUL;

✓ Adquirir o bilhete de estacionamento com o tempo de estacionamento desejado, observados o fracionamento e o limite de tempo permitidos para o local, mediante o pagamento por pelo menos duas formas: moedas em circulação e cartões de crédito e débito;

✓ Efetuar o cancelamento de uma transação em processo, antes de sua validação;

✓ Efetuar o pagamento no próprio parquímetro da taxa de regularização.

Os parquímetros eletrônicos multivagas deverão interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Receber o pagamento em transações que envolvem valor monetário;
- Emitir o bilhete de estacionamento, comprovante de pagamento da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite de validade;
- Emitir o comprovante de pagamento da Taxa de Regularização;
- Enviar todas as transações realizadas no parquímetro para registro no software de gestão e controle do sistema;
- Informar, através de papel informativo ou visor com mensagem, os procedimentos que devem ser adotados pelos usuários para realizar as transações no parquímetro;
- Informar sobre quaisquer anomalias ou falhas operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

✓ Os parquímetros eletrônicos multivagas deverão armazenar em memória não volátil, no mínimo, as informações referentes ao registro de todas as transações efetuadas (vendas de estacionamento, cancelamentos, recolhimento de moedas, consultas, quitação do Aviso de Irregularidade, etc.), indicando, pelo menos:

- Identificação do Parquímetro;
- Horário de acesso/início da transação;
- Tipo de transação realizada;
- Dados característicos da transação realizada;
- Distribuição do total da arrecadação diária por meio de pagamento realizado (moedas em circulação e cartões de crédito e débito)

Os parquímetros eletrônicos multivagas devem possuir recursos de proteção e segurança de dados (software de criptografia) de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e /ou fraude.

Deverá ser permitida, a qualquer momento, a realização de consultas nos parquímetros eletrônicos multivagas, por parte de pessoal qualificado, e com acesso autorizado ao equipamento, para fins de fiscalização e auditoria, e deverão coletar, pelo menos, as seguintes informações:

✓ valor acumulado de vendas de bilhetes de estacionamento, distribuídos por tipo de pagamento (moeda e cartão de crédito e débito) desde o início da operação dos equipamentos;

✓ valor acumulados de vendas de bilhete de estacionamento e total de bilhetes emitidos desde a última transação de recolhimento de moedas (abertura do cofre), distribuído por tipo de pagamento e módulos de tempo;

✓ valor acumulado de quitação das tarifas de notificação por tempo de tolerância, em quantidades e valores monetários por meio de pagamento (moeda e cartão de crédito/débito), desde a última transação de recolhimento de moedas



(abertura do cofre), bem como o valor acumulado desde o início de operação do equipamento.

✓ valor acumulado de quitação das tarifas de regularização, em quantidades e valores monetários por meio de pagamento (moeda e cartão de crédito/débito), desde a última transação de recolhimento de moedas (abertura do cofre), bem como o valor acumulado desde o início de operação do equipamento.

Os parquímetros eletrônicos multivagas devem permitir consultas orientadas por menu autoexplicativo e deverá ser possível a emissão de relatórios de controle.

Nos parquímetros eletrônicos multivagas, uma transação deverá ser automaticamente cancelada toda vez que for excedido o valor de temporização de espera configurado no equipamento. Entende-se como temporização de espera o tempo máximo entre duas ações consecutivas a serem executadas pelo usuário no processo de utilização dos parquímetros.

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o parquímetro eletrônico multivagas deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário através do display do equipamento.

Em caso de cancelamento manual ou automático da transação, o parquímetro eletrônico multivagas deverá restituir integralmente os valores monetários que eventualmente tenham sido efetuados pelo usuário na operação.

V. SISTEMA INFORMATIZADO PARA CADASTRO E AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Para aquisição dos tíquetes de estacionamento, carga e recarga de créditos de estacionamento e pagamento da taxa de Regularização, deverá ser disponibilizado canais de venda virtuais, com a utilização das seguintes ferramentas:

- ✓ Sítio na internet (web);
- ✓ Sítio responsivo para uso em smartphones ou aplicativos para sistemas operacionais IOS e Android;
- ✓ Ligação gratuita para Unidade de Resposta Audível (URA); e
- ✓ Via mensagens por SMS.

Os canais de venda virtuais devem permitir a configuração dos parâmetros para atender ao regulamento do sistema de estacionamento rotativo – Zona Azul.

Deverá ser permitido, nos canais de venda virtuais, que o usuário realize o cadastro de conta pessoal devidamente protegida por login e senha de acesso.

A conta virtual criada, deverá permitir ao usuário:

- Inclusão/exclusão de números de telefone com as quais será possível o acesso à conta virtual;
- Cadastramento de veículos por tipos e placas, incluindo a do novo padrão MERCOSUL;
- Aquisição de créditos para futura utilização no sistema de estacionamento rotativo pago com pagamento através de cartões de crédito e débito e, também, boleto bancário;
- Adquirir o bilhete de estacionamento para o veículo cadastrado selecionado;
- Selecionar a área de estacionamento do veículo, quando for o caso;
- Indicar o tempo de estacionamento desejado, observados o fracionamento e limites permitidos no regulamento do sistema;
- Efetuar o pagamento do bilhete de estacionamento utilizando os créditos pré-pagos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Efetuar o pagamento da tarifa de regularização;
- Enviar comprovante, para o e-mail cadastrado, das operações realizadas, tais como de compra de créditos de estacionamento ou de emissão do bilhete virtual de estacionamento, permitindo o controle do usuário quanto à utilização de sua conta.

Os aplicativos para smartphones e tablets, nas respectivas lojas virtuais de APP's (Apple Store e Google Play Store) deverão ser disponibilizados, gratuitamente pela CONCESSIONÁRIA para download pelos usuários.

Todas as informações das transações realizadas nos canais virtuais deverão ser enviadas em tempo real, para registro no sistema de gestão e controle do estacionamento rotativo - Zona Azul.

Deverá ser disponibilizada pela CONCESSIONÁRIA uma unidade de resposta audível (URA), fornecendo um número de telefone local que possibilite aos usuários realizar uma ligação gratuita para a central de atendimento eletrônica e realizar a aquisição do seu tíquete de estacionamento utilizando-se dos créditos de sua conta cadastrada;

A CONCESSIONARIA deverá disponibilizar número (Short Number) com, no máximo, 05 (cinco) dígitos, para possibilitar a aquisição dos bilhetes de estacionamento pelos usuários por meio do envio de mensagens por SMS, utilizando-se dos créditos de sua conta cadastrada.

O canal de venda virtual deve disponibilizar ao usuário mapa georreferenciado das vagas de estacionamento, sugerindo o melhor percurso até a vaga pretendida.

Para possibilitar aos usuários gerenciamento de sua conta cadastrada, o canal de venda virtual deverá permitir ao usuário obter, no mínimo, as seguintes informações:

- Consulta ao saldo da conta;
- Consulta ao extrato de todas as operações realizadas pelo usuário;



Deverá ser disponibilizado para os usuários, quando da utilização do sistema com aplicativos para smartphones e tablets, um alarme que será recebido em seu aparelho, informando a proximidade de expiração do tempo de estacionamento adquirido.

VI. SISTEMA INTEGRADO INFORMATIZADO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE

Toda a infraestrutura de informática necessária, servidores de aplicação, banco de dados e software de gestão e controle centralizado deverão ser disponibilizados pela CONCESSIONARIA, de modo a permitir a integração de todas as ferramentas do sistema de estacionamento rotativo pago: canais de venda, fiscalização e gerenciamento.

O software de gestão e controle centralizado, disponibilizado pela CONCESSIONARIA, deverá permitir a integração de todas as soluções, por menus simples e intuitivos, que possibilitem o acesso rápido às informações, conectado diretamente ao servidor de aplicativos, utilizando protocolo de comunicação que propicie ambiente estável e seguro, com acesso protegido por autenticação e senha.

O software de gestão e controle deverá permitir a consulta em tempo real, possibilitando o acesso às informações sobre a operação e fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE de, no mínimo, as seguintes informações:

- Bilhetes de estacionamento emitidos pelos usuários;
- Fiscalização da operação, com informações sobre os apontamentos realizados e a emissão do Aviso de Irregularidade emitida pelos monitores;
- Indicação, em tempo real, da localização dos monitores em campo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Indicação do status de funcionamento dos equipamentos utilizados na operação do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE: parquímetros eletrônicos multivagas e terminais eletrônicos móveis (PDA's).

Independentemente do canal de venda utilizado pelo usuário, o software de gestão e controle centralizado deve garantir a emissão automática de notas fiscais para todas as operações de venda de bilhetes de estacionamento, de forma *on line* e integrada com a Secretaria Municipal de Finanças.

A infraestrutura computacional deve ser composta por servidor com escalabilidade, garantia de performance, redundância de hardware e alta disponibilidade.

O software de gestão e controle a ser disponibilizado pela CONCESSIONARIA deverá permitir controle total da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.

O software de gestão e controle deverá ter acesso em smartphones, tablets e computadores, com a utilização de login e senha.

O sistema de gestão deve possuir, no mínimo, os seguintes módulos: de cadastro, de comunicação e gerenciamento *on line*, de consistência e processamento das irregularidades e, de relatórios de gestão, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- ✓ O Módulo de Cadastro deve possuir as seguintes características técnicas:
 - Cadastro de usuários, possibilitando alterar permissões de acesso para cada usuário;
 - Cadastro dos monitores da CONCESSIONARIA, possibilitando alterar permissões de acesso para cada monitor;
 - Cadastro dos agentes da autoridade de trânsito, possibilitando alterar permissões de acesso para cada monitor;
 - Cadastro de setores, ruas e vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Cadastro de horários de funcionamento;
- Cadastro de feriados;
- Cadastro de tarifas e setores tarifários;
- Cadastro de espécie/tipo de veículo;
- Cadastro de placas de identificação veicular com isenção;
- Cadastro de parquímetros eletrônicos multivagas;
- Cadastro dos terminais eletrônicos móveis - PDA;
- Cadastro de Infrações;
- Cadastro de tabelas necessárias à emissão dos Autos de Infração;
- Cadastro de mensagens padrão, enviadas por celular (SMS);
- Cadastro de operadoras de telefonia móvel;
- Cadastro de ocorrências operacionais;
- ✓ Módulo de comunicação e gerenciamento *on line* deve possuir as seguintes

características técnicas:

- Visualizar data e hora do login do usuário;
- Visualizar, em mapa georreferenciado, todos os equipamentos logados no sistema;
- Visualizar itinerários dos equipamentos eletrônicos móveis, em mapa georreferenciado, de qualquer período, através de informação de data/hora inicial e data/hora final, mostrando, inclusive, o percurso assinalado no mapa, como também a distância percorrida em quilômetros, do intervalo selecionado.
- Visualizar nível de carga da bateria dos equipamentos eletrônicos;
- Visualizar hora da última conexão dos equipamentos eletrônicos;
- Visualizar o número de apontamentos feitos por cada monitor;
- Visualizar o número de apontamentos feitos por cada agentes de trânsito;
- Disponibilizar arrecadação do dia corrente, por equipamento de venda;
- ✓ Módulo de consistência e processamento das irregularidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- Permitir criação, processamento e fechamento dos lotes das infrações registradas;

- Efetuar o envio dos lotes das infrações registradas, para a posterior validação pela autoridade de trânsito ou seus agentes;

- Permitir reimpressão do Aviso de Irregularidade;

- Permitir, após a validação da autoridade de trânsito ou de seu agente a geração do lote final de Autos de Infração de Trânsito, conforme protocolos de comunicação e envio para o devido processamento das multas.

✓ O Módulo de relatórios gerenciais deve possuir as seguintes características técnicas:

- Emitir relatório de bilhetes de estacionamento emitidos, classificando por: período, por canal de venda, por equipamento, por veículo e/ou por meio de pagamento;

- Emitir relatório de arrecadação do sistema por período, por canal de venda, por equipamento e/ou por meio de pagamento;

- Emitir relatório de histórico de veículo;

- Emitir relatório de logs gerados pelos equipamentos eletrônicos móveis.

Os relatórios gerados pelo software de gestão e controle do sistema de estacionamento rotativo pago deverão permitir a customização pelo próprio operador.

A manutenção do perfeito funcionamento do software de gestão e controle, durante todo o período do contrato de concessão é de responsabilidade da CONCESSIONARIA.



32. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira – PE deverá transferir e disponibilizar os dados dos equipamentos instalados on-line e em tempo real, à Central da CONCESSIONARIA e a DTRANSP.

A CONCESSIONARIA deverá instalar e manter na DTRANSP, 01 (um) microcomputador com 1 (uma) impressora e todos os demais hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos da DTRANSP:

- ✓ Arrecadação do sistema, incluindo relatórios, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;

- ✓ Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto à utilização do tíquete e sua validade);

- ✓ Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);

- ✓ Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);

- ✓ Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);

- ✓ Médias de tempo de utilização (local/dia/mês).

Os equipamentos, conforme a descrição acima deverão ser instalados no início da operação do sistema.

A empresa vencedora deverá implantar na sede da operação localizado no município um Centro de Controle, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices.



Além dos relatórios mencionados neste Edital e seus Anexos, o Sistema deverá permitir a inclusão de outros considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável.

33. AFERIÇÃO DO PADRAO DE DESEMPENHO DO SISTEMA - Pd

O padrão de desempenho da solução deverá ser aferido de acordo com o índice gerado para o mesmo, exceto para Bugs do sistema.

Para o cálculo do padrão de desempenho será a seguinte formula, e o valor obtido pela fórmula para Pd não poderá ser inferior a 4:

$$Pd = Ts + Ti + (Ev * 2) + To * 4$$

Onde:

Ts = Taxa de indisponibilidade do sistema

Ti = Taxa de indisponibilidade da infraestrutura

Ev = Evolução tecnológica dos dispositivos

To = Taxa de ocupação mínima

A **Ts** deverá ser aferida da seguinte forma:

- **Ts** = 1,00 - Quando não houver ocorrência mensal de indisponibilidade do sistema;
- **Ts** = 0,50 - Quando houver uma ocorrência mensal de indisponibilidade do sistema;
- **Ts** = 0,25 - Quando houver duas ocorrências mensais de indisponibilidade do sistema;
- **Ts** = 0,10 - Quando houver três ocorrências mensais de indisponibilidade do sistema;
- **Ts** = 0,00 - Quando houver mais de três ocorrências mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

A **Ti** mede a disponibilidade, para a equipe de campo, dos dispositivos de coleta e seus valores serão:

- **Ti** = 1,00 - Quando houver uma ocorrência mensal de indisponibilidade do sistema;
- **Ti** = 0,50 - Quando houver duas ocorrências mensais de indisponibilidade do dispositivo coletor;
- **Ti** = 0,10 - Quando houver quatro ocorrências mensais de indisponibilidade do dispositivo coletor;
- **Ti** = 0,00 - Quando houver mais de quatro ocorrências mensais de indisponibilidade do dispositivo coletor.

A **Ti** deverá ser fiscalizada por agentes públicos do Poder Concedente

A **Ev** deverá aferir a troca, parcial ou total, dos dispositivos de coleta, a partir do segundo ano de contrato, da seguinte forma:

- **Ev** = 1,00 - Quando houver troca de mais de 66% dos dispositivos no ano;
- **Ev** = 0,80 - Quando houver troca entre 50% e 66% dos dispositivos no ano;
- **Ev** = 0,06 - Quando houver troca entre 40% e 50% dos dispositivos, no ano;
- **Ev** = 0,00 - Quando houver troca inferior a 30% dos dispositivos, no ano

A comprovação da aferição da **Ev** se dará mediante o encaminhamento de ofício comunicando a troca, devidamente acompanhado de nota fiscal e número de série, para eventual auditoria.

A **Ev** do primeiro ano de operação, para efeito de cálculo, será sempre "1".

A **To** aferirá três vezes ao dia, durante os horários de pico a serem definidos, a eficiência da operação através da média de ocupação diária das vagas.

O resultado da **To** será armazenado e utilizado para calcular a média do mês, atribuindo um grau de eficiência da seguinte forma:



- **To** = 0,50 - Índice de ocupação mensal superior a 25%;
- **To** = 0,25 - Índice de **ocupação** mensal entre 15,1% e 25%;
- **To** = 0,15 - Índice de ocupação mensal entre 10% e 15%;
- **To** = 0,10 - Índice de ocupação mensal entre 5,1% e 9,9%;
- **To** = 0,00 - Índice de ocupação mensal inferior a 5%.

34. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES DA DTRANSP

Estação de Trabalho:

Cada estação de trabalho deverá ter as seguintes especificações mínimas:

- ✓ Processador, no mínimo, Intel Core i5 quad core;
- ✓ Memória RAM de, no mínimo, 8GB;
- ✓ Armazenamento de, no mínimo, 240GB, em disco de estado sólido;
- ✓ Teclado, mouse e caixas de som;
- ✓ Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 10 instalado e com a licença ativada;
- ✓ 1 Monitor de 20" com resolução hd;
- ✓ 1 Monitor de 40" para monitoramento do sistema de estacionamento, com resolução full hd;
- ✓ 1 Impressora multifuncional colorida.

Os equipamentos ofertados deverão ser novos e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

Os gabinetes do microcomputador e do monitor, o teclado e o mouse deverão ser predominantemente pretos.

Garantia total: durante o prazo da Concessão os equipamentos deverão ter garantia total.



No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pela CONCESSIONARIA que os substituirão imediatamente.

Os equipamentos deverão ter manutenção preventiva e corretiva à custa da contratada.

Após o término do contrato de concessão estes equipamentos passarão a ser da Contratante.

35. FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO USUÁRIO:

Para a aceitação por parte da Fiscalização do Aplicativo do Usuário, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:

O aplicativo apresentou capacidade de operação em sistemas operacionais Android e iOS?

Foi possível efetuar o download gratuito do aplicativo da respectiva loja virtual?

Foi possível acessar o aplicativo na respectiva amostra?

Foi possível realizar o cadastro de um usuário utilizando a base de dados de algum login social (Facebook ou Google)? Realizar o cadastro das seguintes placas: AAA-0018, AAA-0019, BBB-0020, AAA-0021, AAA-0022 e AAA-0023.

O aplicativo solicita ao usuário autorização para acessar sua posição (latitude e longitude)?

O aplicativo solicita o CPF e a senha para acesso?

Após o acesso é possível escolher a placa do veículo que deseja estacionar? Deverá ser adquirido tempo de 01 (uma) horas para a placa AAA-0018 na vaga 18 para a amostra "ANDROID" e placa AAA-0019 na vaga 19 para a amostra "APPLE".



É apresentado as opções de compra de horas de estacionamento conforme estabelecido neste Termo de Referência?

Após a compra é informado de forma clara ao usuário o sucesso da transação e o tempo final de término do estacionamento?

O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível na conta de pagamento do usuário?

Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?

Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0016 na vaga 16 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

Não foi possível realizar a venda de um novo tíquete de 02 (duas) horas para a placa AAA-0017 na vaga 17 devido ao excesso de permanência na mesma vaga?

36. FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO USUÁRIO:

Para a avaliação por parte da Fiscalização do Site do Usuário, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:

Foi possível cadastrar um novo usuário com as informações mínimas: CPF, Nome, Email, Contrato de uso dos serviços para aceite do usuário, número(s) de telefone(s) autorizado(s) a utilizar o sistema, placa(s) do(s) veículo(s) autorizado(s) a utilizar o sistema;

O acesso ao sítio da internet foi possível sem problemas?

O sítio de internet possui no mínimo certificado com SSL de 256 bits?

Após o cadastro, é possível ter acesso a todos os itens solicitados no item deste tópico de teste?

É possível realizar a compra de créditos para a placa AAA-0018 utilizando no mínimo 02 (duas) bandeiras de cartões de créditos/débitos diferentes?



37. FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO PDV:

Para a avaliação por parte da Fiscalização do Aplicativo do PDV, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:

O sistema foi acessado sem problemas?

É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0011 na vaga 11 utilizando como forma de pagamento dinheiro em espécie?

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

- ✓ Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
- ✓ IMEI ou número de série do equipamento;
- ✓ Número do ponto de venda e/ou apelido;
- ✓ Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
- ✓ Placa do veículo e número da vaga;
- ✓ Data e hora da emissão.
- ✓ Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

É possível emitir um tíquete de estacionamento de 01 (uma) hora para a placa AAA-0014 na vaga 14 utilizando como forma de pagamento cartão de débito?

Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:

- ✓ Número sequencial com 7 (sete) dígitos;
- ✓ IMEI ou número de série do equipamento;
- ✓ Número do ponto de venda e/ou apelido;
- ✓ Data e hora de validade, dia do ano para a validade;
- ✓ Placa do veículo e vaga utilizada;
- ✓ Data e hora da emissão;
- ✓ Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

É possível realizar a recarga de R\$ 10,00 no saldo do cartão inteligente SEM CONTATO?

Foi impresso comprovante da recarga realizada contendo no mínimo:

- ✓ Número sequencial e 7 (sete) dígitos;
- ✓ Número serial do CARTÃO INTELIGENTE-1;
- ✓ Data/hora da operação;
- ✓ Número serial ou Imei do equipamento que realizou a recarga;
- ✓ Saldo anterior, valor da recarga e saldo atual.

Foi possível realizar a leitura do CARTÃO INTELIGENTE-1 com o mesmo saldo nas amostras MONITOR, POS?

É possível realizar a recarga de R\$ 10,00 no saldo da conta virtual?

Foi impresso comprovante da recarga realizada contendo no mínimo:

- ✓ CPF do proprietário da conta recarregada;
- ✓ Data/hora da operação;
- ✓ Número serial ou IMEI do equipamento que realizou a recarga;
- ✓ Saldo anterior, valor da recarga e saldo atual.

O saldo final da conta virtual é a soma do saldo anterior mais o valor realizado de recarga deste teste?

É possível pagar uma tarifa de POS UTILIZAÇÃO da placa BBB-0015 informando o número sequencial de 07 (sete) dígitos através da leitura do QRCode impresso no próprio tíquete da tarifa de POS UTILIZAÇÃO através de cartão de crédito?

O ponto de venda (POS) informou o valor a ser pago de forma automática?

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Valor pago;
- ✓ Data e hora de pagamento;
- ✓ Número do equipamento que foi realizada quitação;



- ✓ Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transação.

O ponto de venda (POS) informou o valor a ser pago de forma automática?

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Valor pago;
- ✓ Data e hora de pagamento;
- ✓ Número do equipamento que foi realizada quitação;
- ✓ Saldo anterior e saldo atual cartão inteligente e o seu número sequencial de identificação;
- ✓ Número da autorização da transação e o nome da bandeira do cartão usada na transição.

O ponto de venda (POS) informou o valor a ser pago de forma automática?

Foi emitido um tíquete de pagamento contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Valor pago;
- ✓ Data e hora de pagamento;
- ✓ Número do equipamento que foi realizada quitação.

38. FATORES DE AVALIAÇÃO DO SMS:

Para a avaliação por parte da Fiscalização do Aplicativo do SMS, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:

Foi apresentado número (short number) com no máximo 5 (cinco) dígitos?

Foi possível envio de SMS para o número com as informações da placa AAA-0023 na vaga 23 e do tempo que deseja estacionar, sendo estes tempos, no mínimo, iguais as opções previstas neste Termo de Referência?



Foi recebido SMS informando que a transação foi aceita e qual o horário de término do Foi apresentado número (short number) com no máximo 5 (cinco) dígitos?

Foi possível envio de SMS para o número com as informações da placa AAA-0023 na vaga 23 e do tempo que deseja estacionar, sendo estes tempos, no mínimo, iguais as opções previstas neste Termo de Referência?

Foi recebido SMS informando que a transação foi aceita e qual o horário de término do estacionamento?

O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível do usuário no sítio da internet?

Foi possível localizar esta transação no extrato disponível do usuário no sítio da internet?

Caso seja enviada informação para ativação do estacionamento com dados errados, por exemplo, placa não cadastrada no sistema, é recebido SMS relatando que a transação não foi aceita e qual o motivo?

39. FATORES DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR

Para a avaliação por parte da Fiscalização da Operacionalização do Veículo de Fiscalização com OCR, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:

A leitura realizada pelo veículo de fiscalização teve um aproveitamento de no mínimo 90% das placas estacionadas em ambos os lados?

As imagens obtidas pelas câmeras instaladas são visualizadas na tela instalada no interior do veículo e no SCG em tempo real?

É possível localizar o veículo de fiscalização em um mapa georeferenciado no SCG?

O SCG informa em tempo real o número de placas verificadas?



As fotos registradas devem possuir a marcação da latitude e longitude registrada?

40. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO FIXO QUE DETECTA A PRESENÇA DE VEÍCULOS NA VAGA

Para a avaliação por parte da fiscalização dos Equipamentos Fixos que Detecta a Presença de Veículos na Vaga, deverão ser responder que sim às seguintes perguntas:

Com o equipamento identificado anteriormente com as etiquetas SENSORES 01", "SENSORES 02", "SENSORES 03", "SENSORES 04" e "SENSORES 05" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:

- ✓ Para início deste teste será necessário instalar os equipamentos em 05 (cinco) vagas quaisquer que permitam o acesso de veículos para realizar o teste.
- ✓ Os equipamentos deverão ser cadastrados no sistema de gestão antes do início dos testes.

É possível visualizar no sistema de gestão as 05 vagas que possuem os sensores e o estado atual da vaga (ocupada ou desocupada)?

Mantendo as 05 (cinco) vagas com sensores desocupadas e sistema de gestão demonstra esta situação no mapa georeferenciado?

Colocando um veículo na vaga 01 o Sistema de Gestão e o Modulo de Fiscalização do SER instalado no equipamento MONITOR reconheceu a sua ocupação?

Quando da desocupação da vaga 01 o Sistema de Gestão e o Modulo de Fiscalização do SER instalado no equipamento MONITOR muda automaticamente o estado de ocupação da vaga?



Para o próximo teste deverá ser colocado um veículo na vaga 02 com um tíquete de 15 minutos.

Para a vaga 02, passados 20 (vinte) minutos da compra do tíquete sem a movimentação de retirada do veículo, foi indicado no Sistema de Gestão e o Modulo de Fiscalização do SER instalado no equipamento MONITOR que a vaga está com ocupação irregular?

O Sistema de Gestão demonstra o gráfico de ocupação e rotatividade das vagas existentes?

41. FATORES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Para a avaliação por parte da Fiscalização do Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo, deverão ser responder que sim às seguintes perguntas:

É possível acessar o Sistema de Gestão?

É solicitado usuário e senha para acesso ao Sistema de Gestão?

É possível cadastrar os seguintes itens:

- ✓ Cadastro de usuários;
- ✓ Cadastro de Ponto de Venda Fixa;
- ✓ Horários de trabalho
- ✓ Feriados; V. Tabela de valores;
- ✓ Equipamentos;
- ✓ Áreas e setores de estacionamentos;
- ✓ Cadastro de ruas;
- ✓ Vagas georeferenciadas com tipo;
- ✓ Cadastro de Veículos, Marcas e Modelos.

Monitoramento:

É possível visualizar o mapa ocupação das vagas através de cores, em tempo real a situação de cada uma das vagas do estacionamento rotativo, bem como, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

localização dos MONITORES, dos pontos de venda (POS), e os veículos de fiscalização (VEÍCULO OCR)?

No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do Sistema de Gestão, quando a vaga estiver ocupada, clicar sobre ela para visualizar informações sobre o estacionamento atual e os últimos 09 (nove) estacionamentos anteriores na vaga?

As informações apresentadas são no mínimo a hora de chegada, hora de saída, tempo adquirido, valor pago e nome do monitor que realizou a operação (quando aplicável);

No mapa de ocupação de vagas é possível para o usuário do Sistema de Gestão clicar sobre o ícone de um monitor, e visualizar os últimos 10 (dez) tíquetes emitidos e o status de bateria do telefone inteligente.

É possível, ao usuário do Sistema de Gestão, interagir através de mensagens de texto com os monitores que estão trabalhando?

É possível, ao usuário do Sistema de Gestão acompanhar, em tempo real, o faturamento obtido no estacionamento rotativo por período e origem da operação (monitor, POS, APP ou site)?

É possível, ao usuário do SCG quando informando uma placa e período visualizar todas as movimentações deste veículo no sistema e permitir emitir uma segunda via para cada movimentação?

É possível, ao usuário do Sistema de Gestão consultar todas as irregularidades emitidas em um determinado período, sendo possível gerar uma segunda via e visualizar as fotos registradas pelos monitores que comprovam a irregularidade?

É possível visualizar em um mesmo mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os ORIENTADORES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, status das vagas com o mesmo padrão de cores do modulo de fiscalização dos orientadores e os pontos de venda fixo?



É possível gerar um relatório de faturamento mensal contentando todas as receitas separadas por origem e tipo de pagamento?

Foi possível o acesso ao Sistema de gestão nos navegadores web das amostras “APPLE” e/ou “ANDROID”?

É possível, ao usuário do Sistema de Gestão acompanhar, em tempo real, o faturamento

obtido no estacionamento rotativo por período e origem da operação (monitor, POS, APP ou site)?

É possível, ao usuário do SCG quando informando uma placa e período visualizar todas

as movimentações deste veículo no sistema e permitir emitir uma segunda via para cada movimentação?

É possível, ao usuário do Sistema de Gestão consultar todas as irregularidades emitidas em um determinado período, sendo possível gerar uma segunda via e visualizar as fotos registradas pelos monitores que comprovam a irregularidade?

É possível visualizar em um mesmo mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os ORIENTADORES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, status das vagas com o mesmo padrão de cores do modulo de fiscalização dos orientadores e os pontos de venda fixo.

É possível gerar um relatório de faturamento mensal contentando todas as receitas separadas por origem e tipo de pagamento?

Foi possível o acesso ao Sistema de gestão nos navegadores web das amostras “APPLE” e/ou “ANDROID”.

42. FATORES DE AVALIAÇÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO

Para a avaliação por parte da Fiscalização do Talonário Eletrônico do Estacionamento Rotativo, deverão ser respondidas que sim às seguintes perguntas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO está homologado na Portaria nº 99 de 01 de junho de 2017 do DENATRAN?

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de coletar dados da infração incluindo:

- ✓ Identificação do Agente de Trânsito responsável pela autuação;
- ✓ Local da infração;
- ✓ Data e hora do cometimento da infração, viabilizado por aplicação com ou sem intervenção do Agente de trânsito;
- ✓ Dados da Infração;
- ✓ Dados do veículo infrator (placa/marca/modelo/cor do veículo).

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de consulta de placa do veículo em base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE?

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de transcrição de autos cancelados?

MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de utilizar o microfone para consultar a placa do veículo e auxiliar o preenchimento das AIT'S?

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de coleta mínima fotos relacionadas com a infração?

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de emissão de Auto de Infração de Trânsito segundo layout disponibilizado pela CONCEDENTE?

O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de emissão de recibo de preenchimento do Formulário de Recolhimento de Veículo segundo layout segundo layout disponibilizado pela CONCEDENTE?

O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de coleta dos dados das infrações geradas pelo talonário eletrônico?



O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infrações gerados/emitidos?

O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das multas?

O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de tratar os autos de infração emitidos de forma a permitir:

- ✓ Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
- ✓ Conferência das características físicas do veículo;
- ✓ Disponibilização da imagem para impressão;
- ✓ Emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração;
- ✓ Reconstituição ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa.

O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de cadastramento dos Agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome (identificação)?

O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de visualizar os detalhes de uma infração?

43. SINALIZAÇÃO REGULAMENTADORA DO SISTEMA

O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE deverá ser entregue pela CONCESSIONARIA para aprovação junto à DTRANSP no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato para a devida análise e aprovação pela DTRANSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

A CONCESSIONARIA será responsável pela aquisição, implantação e manutenção (durante todo o contrato) da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira – PE com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela DTRANSP e CONTRAN.

A sinalização atualmente existente poderá ser mantida, devendo ser apresentado levantamento descritivo do total de placas, estado de conservação e necessidades de substituição, para análise e aprovação previa pela DTRANSP.

Caberá a CONCESSIONÁRIA a execução nas vias e logradouros públicos da sinalização vertical e horizontal que contenham áreas demarcadas para uso do estacionamento. Essa sinalização deverá ser implantada de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, em especial as seguintes resoluções editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito:

- ✓ Resolução no 180, de 05 de agosto de 2007, que dispõe sobre Manual Brasileiro de Sinalização Vertical;
- ✓ Resolução no 236, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal;
- ✓ Resolução 303 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente as pessoas idosas;
- ✓ Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;
- ✓ Resolução CONTRAN n.º: 486 de 2014 que aprova o Volume III - Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



44. QUANTIFICAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PESQUEIRA - PE - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE

TABELA 03 - DESCRITIVO DOS QUANTITATIVOS DAS SINALIZAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE		
LOCAL	Sinalização	
	Horizontal (m²)	Vertical (und)
RUA BUARQUE DE MACEDO	20,97	4
PRAÇA JURANDIR DE BRITO	50,13	7
TRAVESSA EMÍDIO SANTOS	47,09	7
TRAVESSA 3 DE AGOSTO	23,55	4
RUA JOSÉ MARQUES PEREIRA	18,57	4
TRAVESSA MONSENHOR ROLIM	15,81	2
TRAVESSA FREDERICO DO REGO MACIEL	33,69	5
RUA DUQUE DE CAXIAS	111,06	18
RUA CARDEAL ARCOVERDE	58,74	9
RUA ANÍSIO GALVÃO	105,61	17
RUA ZEFERINO GALVÃO	69,16	11
RUA 13 DE MAIO	13,41	3
RUA MAESTRO THOMÁS DE AQUINO	13,41	3
RUA EULÂMPIO CORDEIRO	13,41	3
TRAVESSA LIBÉRIO FRANÇA	13,41	3
RUA BARÃO DE CIMBRES	69,79	11
RUA DR. LÍDIO PARAÍBA	95,01	14



RUA DEPUTADO ELIZEU ELOY	10,83	2
RUA BARÃO DE VILA BELA	129,15	18
AVENIDA PIO XII	43,43	6
RUA ADALBERTO DE FREITAS	79,30	12
RUA ARAUJO MARQUES	52,33	7
TOTAL DE SINALIZAÇÃO	1087,8	170

45. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS DE SINALIZAÇÕES REGULAMENTADORAS

a) Na aplicação destas especificações é obrigatório atender:

✓ NBR 13.275/99 - Chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro, para confecção de placas de sinalização - Requisitos e métodos de ensaio.

✓ NBR 14.644:2013 - Sinalização vertical viária - película e suas respectivas alterações ou novas que venham a surgir.

✓ Demais Normas Técnicas Brasileiras pertinentes

b) As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV) com espessura nominal de 2 ou 3 milímetros, fabricadas pelo processo de laminação contínua ou por sistema de prensagem à quente.

c) O acabamento final deverá ser feito com fundo na cor específica de cada tipo de placa, para frente e preta para o verso. Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas deverão ser executados em película refletiva grau técnico, nas cores específicas e legalmente regulamentadas para cada tipo de placa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

d) A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima aderência entre: chapa e película de fundo; fundo e película; e entre película de fundo e películas de tarjas, orlas, símbolos, setas, letras, etc., evitando-se a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc.

e) Deverão constar no verso das placas, na cor branca, os seguintes dizeres: o logotipo da DTRANSP, mês e ano de fabricação e a identificação da contratada.

f) As placas serão instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação necessários, tais como: tubos em aço, abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas. Os dispositivos de fixação deverão estar de acordo com os padrões especificados neste Anexo.

g) As placas devem ser confeccionadas de acordo com os projetos de sinalização da CONCEDENTE, devendo conter as informações necessárias à operação do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE, tais como: tipo de veículo que utilizará a vagas, dias e horários permitidos, obrigatoriedade do pagamento da tarifa, tempo máximo permitido para o uso da vaga e outras informações que se fizerem necessárias.

h) O layout das placas deverá ser aprovado pela DTRANSP.

i) As placas deverão ser confeccionadas com as seguintes dimensões: 0,50m x 0,80m.

j) A CONCESSIONARIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, replantar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a sinalização vertical em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO:

a. Deverão ser tubulares e confeccionados em aço galvanizado, devendo possuir tratamento anticorrosivo, com as seguintes especificações:

✓ Diâmetro externo: mínimo de 2" (duas polegadas);



- ✓ Espessura: mínima de 2,00mm (dois milímetros);
- ✓ Altura: mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- ✓ Possuir aletas metálicas na sua parte inferior (sistema antigiro) fixadas a 30cm da base do tubo;
- ✓ Na parte superior, deverá ser colocado na extremidade do tubo material que evite o acúmulo de água no tubo;

b. Os tubos de aço deverão ser implantados com, no mínimo de 0,50cm engastada no solo e devidamente concretada.

A CONCESSIONARIA poderá utilizar outro material para utilização na sinalização vertical, desde que o mesmo seja de qualidade semelhante ou superior ao especificado e devidamente aprovado e autorizado sua implantação pela DTRANSP.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A CONCESSIONARIA deverá efetuar a demarcação das vagas, marcas de canalização e áreas de proibição nas áreas integrantes do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE utilizando materiais que atendam às normas da ABNT, devendo ser utilizada tinta à base de resina acrílica e microesferas de vidro, aplicadas concomitantemente a aplicação da tinta.

A sinalização horizontal deverá a ser implantada deverá obedecer ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 236/07 do CONTRAN.

A CONCESSIONARIA poderá, sem ônus para a CONCEDENTE, solicitar à DTRANSP a utilização de materiais de sinalização horizontal diferentes da especificada neste projeto básico, desde que apresentem qualidade semelhante ou superior e que sejam aprovados e autorizados pela DTRANSP a sua aplicação.

Garantia da Sinalização Vertical - a CONCESSIONARIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, replantar ou substituir, às suas expensas, no total ou



em parte, a sinalização vertical em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

46. CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, quando necessário a CONCESSIONARIA incrementar, atualizar e/ou substituir os materiais de sinalização, equipamentos, sistemas e computadores instalados, deve antes as mesmas serem submetidas à aprovação da DTRANSP.

Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica da DTRANSP.

Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da CONCESSIONARIA.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela DTRANSP, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

47. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONARIA

Prestando colaboração plena ao município, em qualquer época, quando o mesmo fiscalizar as condições dos serviços, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a CONCESSIONÁRIA facilitar a atuação da fiscalização.

A CONCESSIONARIA deverá apresentar à DTRANSP, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Manter o escritório sede no município de Pesqueira com telefone, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

Prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços à DTRANSP, nos termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.

Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONARIA e a DTRANSP.

A CONCESSIONARIA, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções.

Assumir todos os ônus referentes à aquisição, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

48. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

Realizar a indicação formal de preposto para fiscalizar os serviços e para o relacionamento com a CONCESSIONARIA;

Analisar e aprovar o Projeto Executivo de Sinalização apresentado pela CONCESSIONARIA;

Aprovar os equipamentos apresentados pela CONCESSIONARIA para a utilização no Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul;

Providenciar a liberação das áreas objeto do Contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do contrato, adotando e tomando todas as providências necessárias;

Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e determinar solução para queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação e conservação do meio ambiente através do sistema de estacionamento rotativo;

Cumprir e fazer cumprir às disposições regulamentares da concessão e as cláusulas contratuais;

Comunicar à CONCESSIONARIA, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na Concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Manter durante o período de funcionamento do sistema, fiscalização, com poder necessário de autuação, com a finalidade de aplicar as penalidades previstas aos veículos que infringirem o regulamento;

Informar à CONCESSIONARIA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer interrupções e interdições no uso das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE;

Homologar os reajustes anuais e proceder a revisão das tarifas ou preço público na forma da lei, das normas pertinentes e do contrato;

Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei;

Extinguir o Contrato nos casos previstos em lei;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Analisar com brevidade as propostas sugeridas pela CONCESSIONARIA, a partir da monitoração das áreas, assim como as sugestões de projetos de sinalização horizontal ou vertical.



Fazer gestões efetivas, sempre que se tornem necessárias, junto às instituições públicas e ou privadas responsáveis, solucionando questões que intervenham no adequado desempenho das atividades de operacionalização do Sistema.

O uso retribuído do espaço público para o estacionamento de veículos particulares, conforme artigo 103 da Lei Federal nº 10.406/2002, não transfere ao município a obrigação pela guarda ou vigilância dos veículos, nem a responsabilidade por acidentes, roubos, furtos, danos ou prejuízos de qualquer espécie que estes, ou seus usuários, eventualmente vierem a sofrer.

49. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Cumprir o regulamento para utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira – PE;

Realizar os pagamentos das tarifas estabelecidas pela CONCEDENTE por meio dos diversos canais de venda disponibilizados;

Receber serviços adequados;

Receber do Poder Concedente e da CONCESSIONARIA, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da CONCESSIONARIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONARIA na prestação dos serviços;

Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços;

50. BENS REVERSÍVEIS

Ao término do contrato de concessão, todos os equipamentos e materiais utilizados na exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Pesqueira – PE serão revertidos ao Poder Público, excetuando-se os veículos e



imóveis utilizados na operação e administração do serviço, respeitando-se o disposto na legislação federal em vigor.

Na hipótese de extinção antecipada da concessão, o Poder Concedente indenizará a CONCESSIONARIA no montante a ser calculado pelas partes, mediante instauração de processo administrativo.

51. ENCAMPAÇÃO

A concessão poderá ser extinta por encampação, em conformidade com a Lei Federal no 8987/05.

Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente, durante o período do contrato de concessão, por motivo de interesse público devidamente instruído, precedida de lei autorizativa específica, nos termos da Lei Federal no 8.987/1995.

A CONCESSIONARIA deverá ser notificada pelo Poder Concedente, após a aprovação da lei específica, para que seja realizado os levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenização devido à CONCESSIONARIA.

52. CADUCIDADE

A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:

I. o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II. a CONCESSIONARIA descumprir cláusulas ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III. a CONCESSIONARIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

IV. a CONCESSIONARIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V. a CONCESSIONARIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI. a CONCESSIONARIA não atender a intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII. a CONCESSIONARIA não atender a intimação do Poder CONCEDENTE para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do Art. 20 da Lei Federal no 8.666/93.

Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado à CONCESSIONARIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos acima, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência da CONCESSIONARIA, a caducidade será declarada por Decreto do Poder Concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

A indenização de que trata o item anterior, será devida na forma do art. 36 da Lei Federal no 8.987/1995 e do contrato de concessão, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONARIA.

Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da CONCESSIONARIA.

A transferência de concessão ou do controle societário da CONCESSIONARIA sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade de concessão.



A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da CONCESSIONARIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

53. RECEITAS ACESSÓRIAS

A CONCESSIONARIA só poderá explorar fontes de receitas acessórias com a devida anuência prévia do CONCEDENTE e, também, que essa exploração não comprometa a qualidade dos serviços objeto da presente concessão.

54. NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

I. OBJETIVO

Estas normas visam orientar a empresa CONCESSIONARIA na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação de serviços para a DTRANSP, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material da CONCESSIONÁRIA.

II. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

No caso do não cumprimento das Normas Legais de segurança por parte da CONCESSIONÁRIA, prevista na Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, a DTRANSP notificará a CONCESSIONÁRIA para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

A DTRANSP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos,



ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a CONCESSIONÁRIA das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referente a prazos e multas; O não cumprimento das Normas acarretará a CONCESSIONÁRIA à suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela DTRANSP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

III. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É obrigação da CONCESSIONÁRIA, quando necessário, o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) de Proteção Individual - EPI, com Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidas pela DTRANSP.

55. DOS REAJUSTES

As tarifas do serviço conferidas pelo projeto básico só poderão ser reajustadas mediante estudo de viabilidade econômico-financeira, devendo ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE para análise e parecer autorizando ou não o reajuste, desde que não cause impacto na economia local.

Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data do início da cobrança decorrente desta concessão, mediante apresentação, pela concessionária, junto à concedente da proposta devidamente justificada com a respectiva viabilidade técnica econômico-financeira apresentada em planilha de cálculo, desde que não cause impacto na economia local, levando em conta para efeitos de reajuste a variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP- M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Exceto o valor da tarifa arrecadada pela concessionária, não haverá nenhum tipo de compensação para a mesma, pelos serviços prestados por força da concessão objeto desta Licitação.

Sobre o valor das tarifas fixadas pela CONCEDENTE incidirá reajustamento anual por meio de Decreto, tendo como base estudo de viabilidade econômico-financeira, variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

56. DOS REPASSES

A concessionária deverá efetuar o repasse do pagamento, percentual contratado de repasse do valor bruto arrecadado para a concedente mensalmente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da arrecadação.

O atraso injustificado no cumprimento do prazo, sujeitará a concessionária à multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre a receita bruta mensal sem prejuízos das demais penalidades previstas na lei 8.666/93 e suas posteriores alterações até o limite de 10 (dez) dias contados a partir do término dos prazos estipulados.

57. DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito avaliará a solução ofertada pelo licitante, onde serão testados todos os requisitos técnicos e operacionais descritos no Projeto Básico.

A Prova de Conceito será efetuado com a utilização do roteiro da PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – ZONA AZUL DE PESQUEIRA – PE, constante do ANEXO V deste projeto, que deverá avaliar os atendimentos aos requisitos exigidos neste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

A habilitação e aprovação na prova de conceito é obrigatória para as etapas subsequentes do processo licitatório. Não será adjudicada a empresa que não concluir satisfatoriamente, (aprovado), a prova de conceito.

A prova de conceito será realizada com a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para que a comissão técnica da DTRANSP composta por no mínimo 03 (três) servidores, nomeada pelo Município de Pesqueira-PE. Esta comissão técnica avaliará, através de um laudo técnico de avaliação com parecer conclusivo, se a solução ofertada pela licitante atende ou não às especificações, equipamentos e softwares exigidas no Projeto Básico para possibilitar a perfeita execução do contrato de concessão. Este parecer será encaminhado diretamente ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL responsável pelo certame.

O Poder Concedente disponibilizará à Licitante, uma sala com condições necessárias para realização da prova, onde serão disponibilizados pontos elétricos, de rede e de Internet e mobiliário.

Para a realização da prova de conceito, a licitante convocada deverá apresentar, a suas expensas, como amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da CPL os seguintes equipamentos e sistemas para a devida análise da comissão técnica da DTRANSP:

- a. 01 (um) equipamento de autoatendimento - parquímetro eletrônico multivagas;
- b. 01 (um) terminal eletrônico móvel com impressora portátil e pinpad;
- c. 01 (um) smartphone com sistema operacional IOS;
- d. 01 (um) smartphone com sistema operacional Android;
- e. 01 (um) computador, notebook ou laptop para demonstração das vendas virtuais;
- f. 01 (um) computador, notebook ou laptop, com conexão à internet, com o software de gestão e controle instalado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

g. Paquímetro (apenas para as empresas que optarem por esta solução técnica)

Todos os recursos disponibilizados (equipamentos, mídias, softwares, manuais, etc.) para realização da prova de conceito acima, serão de propriedade do Licitante, e serão devolvidos imediatamente após a emissão do parecer pela comissão técnica;

A Prova de Conceito será realizada no conjunto instalado pela Licitante que deverá disponibilizar ainda recursos de backup que julgar necessários para substituição de equipamentos caso um ou mais componentes utilizados apresentem defeitos, devendo ainda disponibilizar em seus equipamentos, todos os recursos específicos ofertados para solução

A licitante deverá realizar a apresentação, na data e hora definida pela CPL, dos equipamentos e sistemas para que a comissão técnica possa avaliar o atendimento às especificações constantes neste Projeto Básico e possa emitir o respectivo laudo de avaliação.

Caso haja necessidade de proceder às alterações, a Licitante deverá requerer, antes do início da sessão da Prova de Conceito, a autorização para a implementação, detalhando as modificações que foram introduzidas e as motivações para tal, desde que não se relacionem à inclusão de novas funcionalidades previstas no Projeto Básico e que não estavam contempladas nos produtos entregues previamente.

Somente com a autorização da Comissão, tais modificações poderão ser introduzidas;

Caso fique comprovado que a Licitante procedeu às alterações sem a prévia aprovação da Comissão ou que as modificações introduzidas, conforme item anterior, retratam a inclusão de funcionalidades não previstas no Projeto Básico, e não inclusas nos produtos que foram entregues previamente, a Licitante será desclassificada.



58. FUNDAMENTO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Constitui-se como fundamento para a desclassificação de propostas o não atendimento a todos os itens e condições constantes do presente PROJETO BÁSICO e seus anexos, contenedores das especificações técnicas que fazem parte da solução exigida para o atendimento ao objeto do EDITAL, sendo o atendimento das suas características técnicas e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

Caso durante a realização da Prova de Conceito a Licitante não demonstre atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital ou não consiga realizar a Prova de Conceito por deficiência no funcionamento da solução proposta, a mesma será desclassificada;

Em caso do laudo de avaliação da DTRANSP apontar que a licitante não atende às especificações exigidas no Projeto Básico, a mesma será considerada desclassificada, devendo a CPL convocar o licitante que apresentou a segunda maior oferta do percentual de outorga para a realização da prova de conceito no prazo de 03 (três) dias úteis;



59. LISTA DE ANEXOS

ANEXOS	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	Lei Municipal nº 3.104/2014	
II	Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021	
III	ROTEIRO PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA	
IV	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
V	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS E CONDIÇÕES DO ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE PESQUEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

ANEXO I - Lei Municipal nº 3.104/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

ANEXO II -Decreto Municipal n° 67/2021, de 30 de dezembro de 2021



ANEXO III - ROTEIRO PAR A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE

O campo PONTUAÇÃO da PROVA DE CONCEITO do Sistema de Estacionamento Rotativo - Zona Azul de Pesqueira - PE deverá ser preenchido com 0 (zero), se a solução não atender a funcionalidade, ou com 1 (um) se a solução atender a funcionalidade. Ao final deverá ser colocada a soma na última linha da coluna PONTUAÇÃO.

Será considerada habilitada toda solução com a soma da coluna pontuação, linha TOTAL igual ou maior a 40 (quarenta) da PROVA DE CONCEITO do SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE

PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DE PESQUEIRA - PE		
QUESITO		PONTUAÇÃO
Nº	DESCRIÇÃO	
1	Acessar o sistema de gestão via navegador em um computador	
2	Realizar login no sistema como Administrador	
3	Cadastrar usuário do sistema com perfil de Gestão	
4	Cadastrar usuário do sistema com perfil de Prefeitura	
5	Cadastrar um terminal móvel de venda (PDA)	
6	Cadastrar usuário para o terminal móvel de venda (PDA) com o perfil monitor	
7	Cadastrar um terminal de autoatendimento - parquímetro	
8	Acessar o site de venda de créditos virtuais via navegador em computador desktop ou notebook	
9	Realizar o cadastro de um novo usuário final	
10	Efetuar uma carga de créditos virtuais no valor de R\$10,00 utilizando pagamento via cartão de crédito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

11	Emitir um boleto para carga de créditos virtuais no valor de R\$10,00	
12	Cadastrar um automóvel com placa padrão Mercosul na conta	
13	Cadastrar uma motocicleta com placa padrão brasil na conta	
14	Emitir um tíquete de 1h para o automóvel cadastrado	
15	Emitir um tíquete de 1h para a motocicleta cadastrada	
16	Emitir um tíquete de 1h para a motocicleta cadastrada	
17	Com um smartphome Android acessar a conta de usuário final criada anteriormente e conferir o saldo da conta	
18	Com um smartphome IOS, acessar a conta de usuário final criada anteriormente e conferir o saldo da conta	
19	Com o terminal móvel dos monitores, realizar o login;	
20	Emitir um tíquete de 1h com pagamento em dinheiro para um automóvel com placa padrão Mercosul	
21	Conferir no tíquete impresso se possui as seguintes informações: Placa de identificação do veículo, data e hora de emissão do bilhete, valor pago, tempo de estacionamento adquirido, data e hora de expiração do estacionamento regular	
22	Emitir um tíquete de 1h com pagamento em cartão de crédito para uma motocicleta com placa padrão brasileiro	
23	Conferir no tíquete impresso se possui as seguintes informações: Placa de identificação do veículo, data e hora de emissão do bilhete, valor pago, tempo de estacionamento adquirido, data e hora de expiração do estacionamento regular	
24	Emitir um tíquete de 1h com pagamento em cartão de débito para uma motocicleta com placa padrão Mercosul	
25	Utilizando o terminal móvel de venda (PDA), acessar o modulo de fiscalização e realizar consulta para as placas para qual foram emitidos tíquetes anteriormente, devendo retornar com o status de estacionados corretamente com uso de bilhete e informar o horário de término de validade dos tíquetes de cada um	
26	Realizar consulta da placa de 15 veículos que não tenham tíquetes válidos, de forma aleatória, devendo retornar como veículos irregulares	
27	Emitir um aviso de irregularidade para uma placa aleatória, por estacionamento sem emissão do tíquete, preenchendo todos os campos requeridos e registrando 3 fotos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

28	Imprimir o aviso de irregularidade, conferindo se ele possui as seguintes informações: Placa do veículo, Marca e modelo do veículo, tipo do veículo, local do registro, tipo da irregularidade registrada, data e hora do registro, prazo para regularização com emissão de tíquete, prazo de regularização com pagamento da taxa de regularização e valor da taxa de regularização	
29	Realizar o registro fotográfico da impressão do aviso de irregularidade, comprovando a entrega do aviso no veículo	
30	Ir ao módulo de venda e emitir um tíquete para o veículo registrado no passo anterior em menos de 10m após a conclusão da emissão do aviso de irregularidade , conferindo se ele foi regularizado com tíquete emitido dentro do período de tolerância	
31	Utilizando o terminal móvel de venda (PDA), regularizar um dos avisos de irregularidade emitidos anteriormente com pagamento em dinheiro	
32	Utilizando o parquímetro cadastrado, regularizar um dos avisos de irregularidade emitidos com pagamento em cartão de débito	
33	Acessar o sistema de gestão com o usuário Prefeitura criado no passo anteriormente via navegador em computador desktop ou notebook e emitir um relatório de apontamentos realizados, devendo constar as placas apontadas e seus respectivos status, devendo ser condizentes com seus registros	
34	Emitir relatório dos avisos de regularizações emitidos	
35	Acessar o sistema de gestão utilizando o usuário Prefeitura criado anteriormente e emitir relatório de faturamento, que deve constar todas as operações de emissão de tíquetes e regularizações realizadas no teste	
36	Emitir relatório de histórico de veículo, utilizando placas que foram utilizadas no teste	
37	Acessar módulo que permite exibir a localização em tempo real dos monitores do sistema, exibindo a localização do PDA utilizado no teste	
38	Exibir tela de cadastro de parâmetros de horários de funcionamento do sistema estacionamento	
39	Exibir tela de cadastro de feriados do sistema	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

40	Utilizando o terminal de autoatendimento - parquímetro emitir um tíquete de 1h com pagamento em dinheiro para um automóvel com placa padrão Mercosul	
41	Utilizando o terminal de autoatendimento - parquímetro emitir um tíquete de 1h com pagamento em dinheiro para uma motocicleta com placa padrão Brasil	
42	No terminal de autoatendimento - parquímetro, demonstrar a compatibilidade com moedas de R\$ 0,05, R\$ 0,10, R\$0,25, R\$0,50 e R\$1,00, das famílias nova e velha	
43	Emitir relatório de movimentação do parquímetro, demonstrando a soma das operações realizadas, classificando por tipo de pagamento	
44	Realizar a coleta financeira do parquímetro, demonstrando a segurança dos procedimentos	
45	Após a coleta, emitir relatório comprovando a realização da última coleta financeira	
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREMISSAS DO CONTRATO				
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA				Quantidade
Monitores: 01 monitor para cada 80 vagas				12
Supervisor: 01 monitor para cada 500 vagas				2
Técnico				1
Coordenador				1
Auxiliar de Serviços				1
Auxiliar Administrativo				1
Quantidade de mão de obra				18
PONTOS DE VENDA				Quantidade
Pontos de venda credenciados: 01 ponto de venda para cada 80 vagas				12
EQUIPAMENTOS				Quantidade
Terminal Móvel (PDA) com impressora e pinpad				16
Terminal de Autoatendimento - parquímetro: 01 para cada 40 vagas				23

RECEITAS E DESPESAS MENSAS ESTIMATIVAS								
Estimativa de Receita da Zona Azul								
Comercialização de Bilhetes								
Tipo de veículo	Vagas	Idoso	Deficientes	Total de Vagas	Horas Disponíveis por vaga (mês)	Tarifa por vaga (R\$)/hora	Taxa Real de Ocupação	Receita Mensal Estimada (R\$)
Etapas								
Etapas 1								
Automóvel	621	42	26	689	238	2,00	40%	131.369,33
Motos	201	0	0	201	238	1,00	40%	19.162,00
Carga e Descarga	15	0	0	15	238			0,00
Total	837	42	26	905				150.531,33
Avisos de Irregularidades								
Tipo de veículo	Número de Avisos Emitidos	Adimplemento				Taxa de Regularização (R\$)		Receita Mensal Estimada (R\$)
Etapas 1								
Automóvel	1642	90%				20,00		29.558,10
Motos	479	90%				10,00		4.311,45
Carga e Descarga								0,00
Total								33.869,55
Receita Total Mensal								184.400,88
Receita Total do Contrato								22.128.106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

DETALHAMENTO DAS DESPESAS GERAIS					
Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Custo Mensal	Custo Total do Contrato
Disponibilização e manutenção de softwares e sistema de gestão	1	vb/mês	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.440.000,00
Manutenção da sinalização	1	vb/mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
Manutenção de equipamentos	1	vb/mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
Combustível para a motos	1	vb/mês	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
Aluguel do imóvel para a Central de Atendimento ao Público e taxas	1	vb/mês	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 198.000,00
Energia elétrica	1	vb/mês	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
Água	1	vb/mês	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Telefonia	1	vb/mês	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Contabilidade e Recursos Humanos	1	vb/mês	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 240.000,00
Material de expediente	1	vb/mês	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
Bobinas para terminal móvel	256	und/mês	R\$ 1,95	R\$ 499,20	R\$ 59.904,00
Bobinas para terminal de autoatendimento -Parquímetro	138	und/mês	R\$ 65,00	R\$ 8.970,00	R\$ 1.076.400,00
Chips de dados	39	und/mês	R\$ 39,90	R\$ 1.556,10	R\$ 186.732,00
Uniformes	0,17	und/mês	R\$ 200,00	R\$ 33,33	R\$ 4.000,00
Calçados	0,17	und/mês	R\$ 70,00	R\$ 11,67	R\$ 1.400,00
Vale Transporte	936	und/mês	R\$ 3,00	R\$ 2.808,00	R\$ 336.960,00
Vale alimentação	396	und/mês	R\$ 15,00	R\$ 5.940,00	R\$ 712.800,00
ESTIMATIVA DAS DESPESAS GERAIS				R\$ 40.068,30	R\$ 4.808.196,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA						
Função	Quant.	Remuneração	Custo Salário	Encargos	Custo Mensal	Custo Total do Contrato
Monitor	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	100,00%	R\$ 32.400,00	R\$ 3.888.000,00
Supervisor	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	100,00%	R\$ 6.400,00	R\$ 768.000,00
Técnico	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	100,00%	R\$ 3.400,00	R\$ 408.000,00
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	100,00%	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	100,00%	R\$ 2.900,00	R\$ 348.000,00
Auxiliar Serviços Gerais	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	100,00%	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00
TOTAL	18				R\$ 52.300,00	R\$ 6.276.000,00

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM OUTORGA				
Descrição	Alíquota	Receita Total Mensal	Custo Mensal	Custo Total no Contrato
Outorga	15,00%	184.400,88	R\$ 27.660,13	R\$ 3.319.215,90

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS			
Descrição	Alíquota	Custo Mensal	Custo Total no Contrato
ISS	5,00%	R\$ 9.220,04	R\$ 1.106.405,30
PIS	1,65%	R\$ 2.586,22	R\$ 310.346,69
COFINS	7,60%	R\$ 11.912,30	R\$ 1.429.475,65
ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESAS COM OUTORGA E IMPOSTOS		R\$ 23.718,56	R\$ 2.846.227,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

DESPESAS ESTIMADAS			
Descrição	Custo Mensal		Custo Total no Contrato
DESPESAS GERAIS	R\$	40.068,30	R\$ 4.808.196,00
DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA	R\$	52.300,00	R\$ 6.276.000,00
DESPESAS COM ORTORGA	R\$	27.660,13	R\$ 3.319.215,90
DESPESAS COM IMPOSTOS	R\$	23.718,56	R\$ 2.846.227,63
TOTAIS	R\$	143.747,00	R\$ 17.249.639,53

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS INICIAIS				
Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Implantação da Sinalização horizontal (demarcação das vagas)	1.087,84	m ²	R\$ 30,00	R\$ 32.635,30
Implantação da Sinalização Vertical (placa, suporte e implantação)	170	und	R\$ 600,00	R\$ 102.000,00
Terminal móvel (PDA) com impressora e pinpad	16	und	R\$ 3.500,00	R\$ 56.000,00
Terminal de Autoatendimento - Parquímetro	23	und	R\$ 30.000,00	R\$ 690.000,00
Projeto executivo de sinalização de trânsito	1	vb	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Licença do software de operação do sistema	1	vb	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Motocicleta para apoio operacional	1	und	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Infraestrutura para instalação da Central de Atendimento ao público	1	vb	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Campanha Educativa	1	vb	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Infraestrutura tecnológica da sede da concessionária	1	vb	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Infraestrutura tecnológica da central de operações da concedente	1	vb	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				R\$ 1.013.635,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

RESULTADO CONTÁBIL (R\$)											
Descrição	Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Bruta Estimada	22.128.106,00	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60
Amortização dos Investimentos	1.013.635,30	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53	101.363,53
Despesas com Mão de Obra	6.276.000,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00	627.600,00
Despesas Gerais Mensais	4.808.196,00	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60	480.819,60
Despesas com Outorgas	3.319.215,90	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59	331.921,59
Despesas com Impostos	2.846.227,63	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76	284.622,76
Resultado (Receita - Despesas)	3.864.831,17	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88	671.105,88
IRPJ	1.677.764,70	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47	167.776,47
CSLL	603.995,29	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53	60.399,53
Resultado Contábil Final	1.583.071,17	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88	442.929,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

FLUXO DE CAIXA (R\$)											
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita	22.128.106,00	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60	2.212.810,60
Investimentos	1.013.635,30	1.013.635,30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Operacionais e Administrativas	11.084.196,00	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60	1.108.419,60
Despesas outorga e impostos	6.165.443,53	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35	616.544,35
IRPJ e CSLL	2.281.759,99	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00	228.176,00
Fluxo de Caixa		-753.964,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65	259.670,65
Fluxo de Caixa Acumulado		-753.964,65	-494.294,01	-234.623,36	25.047,29	284.717,94	544.388,58	804.059,23	1.063.729,88	1.323.400,53	1.583.071,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Mesas 3 und	valor	Média	Cadeiras 12 und	Valor	Média	Ar condicionado 3 und	Valor	Média	Bebedouro	Valor	Média	Arquivo	Valor	Média	Mesa reunião	Valor	Média	Sistema CFTV 16 cameras	Valor	Média	Reforma	Verba geral			
https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-1-80x1-60m-com-2-gavetas-work30-compa-540250.html?origem=pla-540250&id=540250	RS 559,90		https://geminori.com/ititem/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-9050		RS 181,93	https://www.casabahia.com.br/far-condicionado-split-12000-btus-eco-plus-ii-display-invisivel-ajgin-frio-220v-011-151443040/p/151443040?utm_medium=Cpc&utm_source=GP-DiA&idsku=151443040&idstf=14738&utm_campaign=3P-ARVE_SSC&gclid=CiwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 1.299,99	https://www.amaz.com.br/far-condicionado-split-5-000-btus-frio-philco-pa59100f1-220v/p/1620451tdlr/ar/arar/78s-eller-id=compr-ebel2&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=3396&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58928&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 476,91			https://www.americanas.com.br/produto/1254309041?epar=b-p_pl_00_go_aa-todas_geral_gm-v&opn=YSMESP&WfI_srch=1&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 440,99		RS 571,01		RS 2.599,00								
		RS 563,23			RS 200,40			RS 1.265,68			RS 496,32			RS 456,93		RS 539,94					RS 2.743,46	RS 12.000,00	RS 25.042,00		
https://www.submarino.com.br/produto/95901669?epar=bp-pl_00-go-smartshopping_mv_geral_gmv&par=bp-pl_00-go-smartshopping_mv_geral_gmv&opn=XMLGOOGLE&WT_srch=1&utm_medium=buscapp&utm_source=google&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3AAbusapp%3Bformato%3Apla%3Bsubformato%3A00%3Bidsamanha%3Asmartshopping_mv_geral_gmv&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 559,90		https://geminori.com/ititem/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-9050		RS 176,55		RS 1.098,90		https://www.casa24.com.br/far-condicionado-split-5-000-btus-frio-philco-pa59100f1-220v/p/1620451tdlr/ar/arar/78s-eller-id=compr-ebel2&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=3396&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58928&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 493,05		RS 489,99													
https://www.compacenet.com.br/MLB-135432113-mesa-para-escritorio-em-l-180x160m-tampo-e-pes-30mm-cpav-JMTVariation=45703737631	RS 569,90		https://www.americanas.com.br/produto/1254309041?epar=b-p_pl_00_go_aa-todas_geral_gm-v&opn=YSMESP&WfI_srch=1&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE		RS 240,71		RS 1.398,15		https://www.extra.com.br/produto/1254309041?epar=b-p_pl_00_go_aa-todas_geral_gm-v&opn=YSMESP&WfI_srch=1&gclid=CjwKCAIAvriM8hAuEiwA8Cs5IaFvHv7-7VFStoq-7G1TFWdPkbbsk-Rc2Q0AVD-BwE	RS 519,00		RS 439,80		RS 1.370,78		RS 598,90		RS 2.677,92							
	RS 1.689,70				RS 601,19		RS 3.797,04			RS 1.488,96			RS 1.619,81								RS 8.230,38				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Implantação da Sinalização Vertical (placa, suporte e implantação)							
Planilha DER/PE							
Terminal móvel (PDA) com impressora e pinpad							
Samsung A72	Valor	DPP 250bt	Valor	Pinpad	Valor	Total	Média
https://www.magazineluiza.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a72-128-gb-violeta-4g-camera-quadrupla-64mp-selfie-32mp-ram-6gb-tela-6-7/p/bfah204h36/te/ga72/?&seller_id=mastercorp/ellcorporeate	R\$ 2.910,45	https://www.submarino.com.br/produto/3501164530?epar=bp_pl_0_0_go_g35172&epar=bp_pl_00_go_g35172&opn=XMLGOOGLE&WT.srch=1&utm_medium=buscappc&utm_source=google&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3Abuscappc%3Bformato%3Apla%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Ag35172&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5lUg40OCQS8HD9mpc6FP2GciZMbzvMh1gRc_tI95W8Zt9gtTrHBwLkRoCHOIQAvD_BwE	R\$ 1.004,15	https://loja.gertec.com.br/produto/pin-pad-bluetooth-mp5/	R\$ 270,00		
https://www.submarino.com.br/produto/3427408881?epar=bp_pl_00_go_g35195&epar=bp_pl_00_go_g35195&opn=XMLGOOGLE&WT.srch=1&utm_medium=buscappc&utm_source=google&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3Abuscappc%3Bformato%3Apla%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Ag35195&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5leWPahL5jcrhQI7zwfAX93NNuZgP5ipCMIGx-flZrrqgzSkQua_hoC01UQAvD_BwE	R\$ 2.240,10	https://www.magazineluiza.com.br/impressora-portatil-datecs-dpp-250-bluetooth/p/7286212/in/ipst/?&seller_id=mundoautomacao&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5lbdPBuil7_e56P_VVt5-plv-ge0tFv4Nq_PLqy9Zcic32238d2_zx0c4poQAvD_BwE&gclid=aw.ds	R\$ 1.160,10	https://www.automatizando.com.br/ponto-de-venda/pin-pads/mob-pin-gertec-mp5	R\$ 690,00	R\$ 10.338,50	R\$ 3.446,17
https://www.americanas.com.br/produto/2937116766?epar=bp_pl_00_go_tel_smartphone_todas_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5lY5IAVMnHcqSud2XENfz-	R\$ 2.294,10 R\$ 5.915,25	https://www.automatizando.com.br/impressora-portatil-datecs-dpp-250-bt?parceiro=3760	R\$ 1.049,00 R\$ 3.213,25	https://shopee.com.br/Gertec-MP5-AqP8go-i.286755129.9410997647	R\$ 250,00 R\$ 1.210,00		
Terminal de Autoatendimento - Parquimetro							
Parquimetro	Valor	Média					
eparcelos@digicon.com.br	32000	30000					
fernando@lapaza.com.br	28000						
	60000						
Projeto executivo de sinalização de trânsito							
Licença do software de operação do sistema							
Ativação	Valor	Manutenção mensal	Valor	Média			
financeiro@areatec.com.br	R\$ 25.000,00		R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00			
fernando@lapaza.com.br	R\$ 15.000,00		R\$ 8.000,00				
	R\$ 40.000,00		R\$ 24.000,00				
Motocicleta para apoio operacional							
Honda 160	Valor	Média					
https://motorachonda.com/motos/cg-160-	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00					
http://www.tamborilmotos.com.br/zero-	R\$ 16.000,00						
https://colinasmotoc.com.br/motos/city/cg-	R\$ 16.000,00						
	R\$ 48.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Infraestrutura tecnologica da central de operações da concedente													
Computador	Valor	Média	Multifunciona I	Valor	Média	Roteador	Valor	Média	Televisor 55 2 und	Valor	Média	Verba Geral	
https://www.magazineluiza.com.br/kit-computador-desktop-dell-vostro-3681-m10m-10a-geracao-intel-core-i3-4gb-1tb-windows-11-monitor-21/p/4f33134gca/in/cptd/?&seller_id=dell&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58961&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58961&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEjwA8Cs5lSg2wQbdFeV4PagQRtqKvXf7oF4z56dRqgvEhWvz7UuBxmStIqgxoCM50QAVD_BwE&gclid=aw.ds	R\$ 3.642,32		https://www.casasbahia.com.br/multifuncional-tanque-de-tinta-epson-ecotank-14260-wireless-impresora-copiadora-scanner-55029388/p/55029388?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&id=55029388&idolist=10037	R\$ 1.399,00		https://www.nagem.com.br/produto/detalhes/520691/Roteador+Tp-Link+Wireless+Dual+Band+Giga+AX10	R\$ 521,57		https://www.magazineluiza.com.br/televisor-55-2-und	R\$ 3.229,85			
		R\$ 4.030,33	https://www.magazineluiza.com.br/impresora-multifuncional-epson-ecotank-14260-tanque-de-tinta-colorida-usb-wi-fi/p/23204310/in/mtt/?&force=3&seller_id=magazine-luiza	R\$ 1.533,57	R\$ 1.565,52	https://www.kabum.com.br/produto/181016/roteador-tp-link-wi-fi-6-ax1500-archer-ax10	R\$ 447,74	R\$ 489,49		https://www.extra.com.br/televisor-55-2-und	R\$ 3.229,05	R\$ 3.173,53	R\$ 12.432,40
https://www.americanas.com.br/produto/3473197552?epar=bp_pl_00_go_inf_notebooks_todas_geral_gmv&opn=YSMESP&WT.srch=1&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5lT6wS-51cy0cRPOe9Mw09HcnvT02UXWc3wVxjoKLDLXdqoOQVnFCRoCa-0QAVD_BwE	R\$ 3.642,32		https://www.casasbahia.com.br/kit-computador-desktop-dell-vostro-3681-m30m-10-geracao-intel-core-i5-8gb-256ssd-windows-11-monitor-21-quot-1505719870/p/1505719870?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSKU=1505719870&idolist=23122&utm_campaign=3P_INFO_SSC&gclid=CjwKCAIAvriMBhAuEiwA8Cs5lW7lwSrK2u_VCXky0b2Tzv0p6vVWETRpFBfV7zdWYqdNIXnAI	R\$ 4.806,34		https://www.americanas.com.br/produto/4176122095?opn=YSMESP	R\$ 1.764,00						
	R\$ 12.090,98			R\$ 4.696,57		https://www.mmagazineluiza.com.br/roteador-tp-link-wi-fi-6-ax1500-archer-ax10/p/bbhjh2f7g/in/rtdr/?&seller_id=negociun-up2	R\$ 499,17	R\$ 499,17	https://www.americanas.com.br/televisor-55-2-und	R\$ 3.061,69			
							R\$ 1.468,48				R\$ 3.520,59		



ANEXO V - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS E CONDIÇÕES DO
ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE PESQUEIRA



DIRETORIA DE TRÂNSITO

Pesqueira - PE, 11 de fevereiro de 2023.

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS E CONDIÇÕES DO
ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE PESQUEIRA

Primeiramente, lhe cumprimentando como de costume, venho com este, expor as informações solicitadas para complementar as informações para a realização da licitação para a implantação do estacionamento rotativo pago na cidade de Pesqueira - Zona Azul.

Assim passo a relacionar no anexo abaixo, as imagens com os locais onde foram capturadas e suas posições GPS.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



José Roberval Paes da Silva

Diretor de Trânsito e Transportes - DTRANSP



Adriano Santos Galvão

Praça Comenda, Chefe de Engenharia de Trafego - DTRANSP

1/PE

Fone: (81)3835-8106

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com



IMG 1.



Local: Rua Adalberto de Freitas, em frente ao nº 133 (Em frente ao LABOPAC)

Posicionamento GPS: 8°21'26.23"S / 36°41'57.26"O

IMG 2.





Local: Rua Adalberto de Freitas, em frente ao nº 51 (lado oposto a Nunes Moto Peças, sentido Barão)

Posicionamento GPS: 8°21'26.11"S / 36°41'54.80"O

IMG 3.



Local: Rua Barão de Vila Bela, em frente ao nº 80 (em frente a antiga delegacia - Secretária de Turismo)

Posicionamento GPS: 8°21'25.33"S/ 36°41'51.94"O

IMG 4.





Local: Rua Barão de Vila Bela, em frente ao nº 187 (em frente a antiga delegacia - Secretária de Turismo)

Posicionamento GPS: 8°21'24.55"S / 36°41'48.59"O

IMG 5.



Local: Rua Barão de Vila Bela, em frente ao nº 323 (em frente ao Merc. MultiBom)

Posicionamento GPS: 8°21'26.11"S / 36°41'54.80"O

IMG 6.



Local: Rua Pio XII, em frente ao nº 217 (esquina sentido Dragão das Tintas)

Posicionamento GPS: 8°21'19.85"S / 36°41'40.94"O

IMG 7.



Local: Rua Pio XII, em frente ao nº 79 (Atras do beco do antigo açougue, sentido a rancho alegre)

Posicionamento GPS: 8°21'20.90"S / 36°41'44.35"O

IMG 8.



Local: Rua Cardeal Arcoverde, lado oposto ao nº 16 (sentido Colégio Cristo Rei LE)

Posicionamento GPS: 8°21'29.64"S / 36°42'0.32"O

IMG 9.



Local: Rua Cardeal Arcoverde, em frente ao nº 16 (sentido Colégio Cristo Rei LD)

Posicionamento GPS: 8°21'29.64"S / 36°42'0.32"O

IMG 10.



Local: Rua Duque de Caxias, em frente ao nº 145 (LE, sentido Caixa Econômica)

Posicionamento GPS: 8°21'27.79"S / 36°41'54.18"O

IMG 11.



Local: Rua Cardeal Arcoverde (LD), em frete ao nº 38 (sentido Colégio Cristo Rei)

Posicionamento GPS: 8°21'27.66"S / 36°41'54.82"O

IMG 12.



Local: Rua Cardeal Arcoverde (LE), em frete ao nº 47 (em frente ao palácio do bispo sentido Colégio Cacilda)

Posicionamento GPS: 8°21'27.97"S / 36°41'55.43"O



IMG 13.



Local: Rua Duque de Caxias (LD), em frete ao nº 120 (Americanas, sentido Pç. Dom José Lopes)

Posicionamento GPS: 8°21'27.56"S / 36°41'54.13"O

IMG 14.



Local: Rua Duque de Caxias (LD), em frete ao nº 10 (Millena Móveis, sentido Americanas)

Posicionamento GPS: 8°21'26.99"S / 36°41'50.21"O



IMG 15.



Local: Rua Duque de Caxias (LE), em frete ao nº 145 (Arthur Eletromóveis, sentido Caixa Econômica)

Posicionamento GPS: 8°21'27.35"S / 36°41'50.22"O

IMG 16.



Local: Rua Dr. Lídio Paraíba, em frete ao nº 145 (Arthur Eletromóveis, sentido Pç. Dom José Lopes)

Posicionamento GPS: 8°21'27.39"S / 36°41'49.65"O

IMG 17.



Local: Rua Dr. Lídio Paraíba, em frete ao nº 06 (ESPOSENDE, sentido Pç. Dom José Lopes)

Posicionamento GPS: 8°21'26.76"S / 36°41'45.46"O

IMG 18.



Local: Rua Dr. Lídio Paraíba, em frete ao nº 02 (Casarão Eventos, sentido Antiga Peixe)

Posicionamento GPS: 8°21'25.92"S / 36°41'43.30"O

IMG 19.



Local: Rua Dr. Lídio Paraíba, em frete ao nº 067 (Banco Santander, sentido Antiga Peixe)

Posicionamento GPS: 8°21'26.09"S / 36°41'41.51"O

IMG 20.



Local: Rua Dr. Lídio Paraíba, em frete ao nº 164 (Beco da Peixe, sentido Pç. Dom José Lopes)

Posicionamento GPS: 8°21'26.47"S / 36°41'38.30"O

IMG 21.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 97 (Posto Rancho Alegre, sentido Pç. Jurandir de Brito)

Posicionamento GPS: 8°21'23.78"S / 36°41'36.63"O

IMG 22.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 8 (Casa do Plantador, sentido Posto Rancho Alegre)

Posicionamento GPS: 8°21'24.29"S / 36°41'39.89"O



IMG 23.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 8 (Casa do Plantador, sentido Pç. Jurandir de Brito)

Posicionamento GPS: 8°21'24.29"S / 36°41'39.89"O

IMG 24.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 8 (Casa do Plantador, sentido R. José M. Pereira)

Posicionamento GPS: 8°21'24.29"S / 36°41'39.89"O



IMG 25.



Local: R. José M. Pereira, Em frente ao nº 105 (Pousada do João sentido Jurandir de Brito)

Posicionamento GPS: 8°21'23.21"S / 36°41'39.84"O

IMG 26.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 61 (Opera Musical, sentido Pç. Jurandir de Brito)

Posicionamento GPS: 8°21'24.85"S / 36°41'42.80"O



IMG 27.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 61 (Opera Musical, sentido Multibom)

Posicionamento GPS: 8°21'24.85"S / 36°41'42.80"O

IMG 28.



Local: Rua 6 de Março, Em frente ao nº 97 40 (sentido Pc. Jurandir de Brito)

Posicionamento GPS: 8°21'24.01"S / 36°41'43.21"O



IMG 29.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 8 (Pç. Jurandir de Brito sentido Pç. Getúlio Vargas)

Posicionamento GPS: 8°21'24.90"S / 36°41'42.78"O

IMG 30.



Local: Rua Buarque de Macedo, Em frente ao nº 35 (imóvel ao lado do Banco Bradesco, sentido Pç. Getúlio Vargas)

Posicionamento GPS: 8°21'26.76"S / 36°41'45.46"O



IMG 31.



Local: Rua Buarque de Macedo, ao lado do nº 86 (em frente ao Bradesco, sentido Pç. Dom José Lopes / Farmácia de Valmery)

Posicionamento GPS: 8°21'26.76"S / 36°41'45.46"O

IMG 32.



Local: Rua Buarque de Macedo, em frente ao nº 42 (ao lado do da Igreja Matriz, sentido Pç. Dom José Lopes / Farmácia de Valmery)

Posicionamento GPS: 8°21'25.79"S / 36°41'46.60"O



IMG 33.



Local: Rua Buarque de Macedo, em frente ao nº 42 (sentido Igreja Matriz)

Posicionamento GPS: 8°21'25.79"S / 36°41'46.60"O

IMG 34.



Local: Rua Buarque de Macedo, em frente ao nº 120 (sentido Monumento 100 anos)

Posicionamento GPS: 8°21'26.27"S / 36°41'48.96"O



IMG 35.



Local: Rua Treze de maio, em frete ao nº 33 (INSS, sentido Pç. Com José Didier)

Posicionamento GPS: 8°21'29.55"S / 36°41'52.81"O

IMG 36.



Local: Rua Zeferino Galvão com a Tv. Ver. Libério França (sentido Pç. Com José Didier)

Posicionamento GPS: 8°21'30.04"S / 36°41'54.73"O



IMG 37.



Local: Rua Zeferino Galvão com a Rua Ver. Juraci B Cavalcante (sentido Pç. Com José Didier)

Posicionamento GPS: 8°21'30.47"S / 36°41'55.91"O

IMG 38.



Local: Rua Barão de Cimbres (sentido Baixa de São Sebastião)

Posicionamento GPS: 8°21'29.98"S / 36°41'48.18"O



IMG 39.



Local: R. Araújo Maciel com a R. Manoel Joaquim (sentido Antiga Peixe)

Posicionamento GPS: 8°21'33.78"S / 36°41'47.42"O

IMG 40.



Local: R. Araújo Maciel, em frente ao portão da PEIXE (sentido Baixa de São Sebastião)

Posicionamento GPS: 8°21'30.60"S / 36°41'41.45"O



